



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2024 - SS**Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786/2024****AVISO**

Data de Abertura da Sessão Pública: às 09:00h do dia 26/06/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Objeto: Aquisição de Instrumentais Odontológicos Diversos.

Valor total estimado: R\$ 741.263,92 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

SRP? (☒)Sim (☐)Não	Reserva de quota ME/EPP? (☐)Sim (☒)Não	Margem de preferência? (☐)Sim (☒)Não
Marca/Modelo (☐)Sim (☒)Não	Amostra/ Prova de Conceito? (☒)Sim (☐)Não	Vistoria/visita? (☐) Obrigatória (☐) Facultativa (☒) Não se aplica

Prazo para envio da proposta/documentação: No mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

Pedidos de esclarecimento: até 23/06/2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Impugnações até 23/06/2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **Prefeitura de Juiz de Fora – MG** pelo endereço [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), selecionando as opções **Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões**.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 159 / 2024 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786 / 2024

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Modo de disputa Aberto**, para atender demanda da Secretaria de Saúde, Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 16.962/2025, Decreto Municipal nº 15.857/2023 e demais legislações vigentes.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos diversos, para atendimento às necessidades assistenciais dos serviços realizados nos pontos de atenção odontológica da rede SUS da PJJ, conforme condições e especificações descritas neste Edital e Anexos, os quais o integram, independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Todas as especificações, quantitativos, anexos e preços estimado constam do Termo de Referência - **Anexo A** - parte integrante deste Edital.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações nº

UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SSUE/SS		10.302.0003.2284.0000	4.4.90.52	1.500.001.002
SSAS/SS	Atenção Básica	10.301.0003.2286.0000	4.4.90.52	1.600.009616
	DSB	10.301.0003.2286.0000	4.4.90.52	1.600.009616

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

4.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem **9.9.6**.

4.3. Será permitida a participação de licitantes em consórcio, devendo ser observadas as normas estabelecidas pelo Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições deste Edital.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.1.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.1.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.4.7. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

4.5. Como Condição para Participação, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

5.9. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.10.1.1. Valor unitário do item proposto;

5.10.1.2. Marca do objeto ofertado, quando for o caso;

5.10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

5.10.6. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora, considerados esses como preços unitários máximos a serem aceitos.

5.11. Nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada de cada item está definida no ANEXO A.II do Termo de Referência (Anexo A).

5.11.1. Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, “[...] consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala”.

5.11.2. A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica em obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não atendam ao especificado no Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** de acordo com o especificado no **Anexo A – Termo de Referência**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.16. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo) lugar** for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem de classificação segundo o critério de julgamento adotado.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.22.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme legislação vigente.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos na ordem do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.2. Para fins do **item 6.24.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.3. Persistindo o empate após esgotados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

6.25.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.25.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGOS

7.9.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá encaminhar catálogo, que traga imagens do produto e descrição que contenha as informações necessárias para avaliação do DSB/SSAS/SS, tais como especificações técnicas, medidas, cor etc.

7.9.1.1. Os catálogos poderão ser enviados por via eletrônica, com os originais do fabricante e identificação obrigatória do item de referência, para o e-mail catalogosdsbpjf@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.9.2. O licitante provisoriamente declarado vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras, devidamente identificadas com nome da empresa, número do processo, em embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, razão social, CNPJ e endereço do fabricante e importador, método de esterilização quando exigido para o produto e o número de registro do produto na ANVISA), no prazo de 3 (três) dias úteis após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

7.9.3. Caberá à equipe técnica do Departamento de Saúde Bucal a responsabilidade de definir os itens para os quais será necessária a realização de avaliação técnica e/ou de desempenho clínico, por meio da apresentação de amostras. Os itens para os quais não forem solicitadas amostras físicas, serão considerados automaticamente aprovados.

7.9.3.1. Para fins de definição dos itens que exigirão a solicitação de amostras, estabelece-se que estas serão requeridas exclusivamente quando não houver histórico prévio de utilização da marca classificada em primeiro lugar pela rede de saúde bucal. Caso a equipe técnica responsável pela avaliação e aceitação do item tenha utilizado previamente a referida marca e possua informações ou evidências técnicas substanciais sobre seu desempenho clínico, a exigência de amostras será dispensada.

7.9.4. A remessa e a retirada das amostras apresentadas ficarão a cargo da licitante, não cabendo nenhum ônus à PJF. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à instituição o direito de utilizá-las ou simplesmente descartá-las.

7.9.4.1. No caso de amostras físicas, estas deverão ser enviadas ao Departamento de Saúde Bucal – DSB/SSAS/SS, localizado no PAM Marechal, Rua Marechal Deodoro, nº 496, 5º andar, Bairro Centro, Juiz de Fora (MG), CEP 36.015-510, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Para mais informações, o telefone de contato é (32) 3690-8376.

7.9.5. A solicitação de catálogos e/ou amostras tem como objetivo a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos. A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos, assegurando a adequação das propostas ao que foi solicitado, bem como a viabilidade de sua utilização conforme as condições previstas no processo licitatório.

7.9.5.1. As catálogos e/ou amostras eventualmente solicitadas serão avaliados por profissionais técnicos do DSB/SSAS/SS, os quais examinarão e/ou testarão os produtos para determinar sua qualidade, compatibilidade com as necessidades da instituição e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

7.9.5.2. A análise de catálogos e/ou amostras tem como objetivo garantir que a rede de saúde bucal tenha a oportunidade de avaliar novos produtos, especialmente aqueles ainda não testados, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e eficácia exigidos. Além disso, visa prevenir a introdução de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas ou que se revelem inadequados para as necessidades da rede, contribuindo para a manutenção dos elevados padrões de desempenho e segurança.

7.9.6. Os testes de desempenho clínico do material serão realizados nas unidades de atendimento da rede municipal de assistência odontológica, pelos profissionais da rede e dentro dos horários habituais de funcionamento.

7.9.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade da amostra apresentada, conforme descrito na especificação do item:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Qualidade do material (inspeção visual e avaliação clínica):

1. Não deverá apresentar pontos de corrosão nem qualquer defeito que comprometa a integridade do instrumental.
2. Quando aplicado, o fechamento deve ser completo, sem desvios laterais ou variações no tamanho das partes (ex.: pinças, fórceps).
3. As extremidades de corte (cabeça e lâmina) devem ter estrutura que permita a realização de afiação sem fratura.
4. A haste deve apresentar resistência suficiente ao uso, sem encurvar ou empenar.
5. O cabo deve permitir empunhadura ergonômica e segura.

Dimensões adequadas para a aplicação indicada (avaliação clínica):

1. A amostra será submetida à avaliação por cirurgião dentista servidor efetivo da rede municipal e especialista da área de aplicação (endodontia, periodontia, clínica geral ou cirurgia).

Acabamento (inspeção visual):

1. Os recortes e extremidades devem ser bem realizados e se apresentarem perfeitos.
2. O polimento não deverá apresentar ranhuras ou falhas de continuidade.

Correspondência ao modelo conforme TR (inspeção visual)

1. A amostra será submetida à avaliação por cirurgião dentista servidor efetivo da rede municipal e especialista da área de aplicação (endodontia, periodontia, clínica geral ou cirurgia).

Condições adequadas da embalagem (inspeção visual):

1. Deve possuir resistência suficiente para garantir a integridade do instrumental durante o transporte.
2. Deve fornecer informações completas e características do produto, de forma a permitir sua adequada distribuição e armazenamento.

7.9.8. O setor técnico terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da amostra, para emitir parecer técnico sobre a avaliação do item.

7.9.9. Durante a análise técnica da amostra e/ou catálogo, o setor técnico poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao arrematante, sempre que necessário, para embasar de forma mais precisa sua avaliação.

7.9.10. O parecer técnico resultante da análise da amostra será devidamente fundamentado, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

7.9.10.1. Ao final da avaliação, será emitido um parecer por meio de formulário padronizado, o qual será encaminhado ao Agente de Contratação para divulgação no Portal de Compras Públicas.

7.9.10.2. O modelo do formulário de avaliação de amostras está no ANEXO A.V do termo de referência.

7.9.10.3. O acompanhamento presencial dos testes de desempenho clínico do material será oportunizado ao licitante mediante solicitação e agendamento prévio.

7.9.10.4. A proposta para determinado item será desclassificada quando rejeitada, por apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes no Anexo A.I do Termo de Referência, apresentar desempenho clínico não satisfatório, ou a não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pelo DSB/SSAS/SS.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.9.10.5. A avaliação das amostras e a motivação das decisões serão detalhadas no laudo, que incluirá a data e o horário da inspeção das amostras. Após isso, este laudo será disponibilizado no sistema eletrônico para todos os licitantes.

7.9.10.6. O laudo ou parecer técnico, caso identifique inconformidade da amostra com as especificações exigidas, deverá detalhar de forma completa das deficiências encontradas. Desse modo, será garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, permitindo que o licitante tenha a oportunidade de contestar ou corrigir as falhas apontadas.

7.9.10.7. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no edital a mesma será reprovada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta que atendam os requisitos do Edital.

7.9.10.8. Os licitantes terão o direito de interpor recurso, no prazo legal que será comunicado pelo Pregoeiro na sessão pública, nos termos do **item X – Do Recurso - do Edital**.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Documentos que deverão ser apresentados relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.9.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.9.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.9.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.6. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

9.9.6.1. Ato constitutivo;

9.9.6.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

9.9.6.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

9.9.6.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

9.9.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.10. Documentos que deverão ser apresentados relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.10.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.10.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

9.10.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

9.10.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

9.10.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

9.10.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.10.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.11. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.11.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

9.11.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

9.11.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

9.11.4. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.11.5. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

9.11.5.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.11.6. A ausência da certidão negativa de falências não deve implicar na imediata inabilitação do licitante, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação atestar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de diligências.

9.11.7. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.8. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBS: O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação.**

9.11.8.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.11.9. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da sede da licitante, concedida pela ANVISA, nos termos do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013 e da Resolução RDC/ANVISA 16, de 1ª de abril de 2014 8, ou comprovação de dispensa quando for o caso. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do licitante, com exceção das empresas que se enquadrarem nos termos e condições previstas no Artigo 5 da RDC 16, de 01 de abril de 2014;

9.12.2. Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, e, com base na competência atribuída à ANVISA pela Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Estando o documento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de sua revalidação, acompanhada de cópia do alvará vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do(a) licitante;

9.12.3. Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposições da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União (DOU), grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

9.12.4. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.13. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:

As demais declarações exigidas serão apresentadas através do sistema do Portal de Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema conforme descrito na **Cláusula IV – Das Condições de Participação -, item 4.5 deste Edital.**

9.14. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos no presente Edital e nem documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos admitidos pela legislação.

9.16. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.17. O pregoeiro poderá, na análise e julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, na forma do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema**.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

10.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SANEAMENTO, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO, CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou esgotados os recursos apresentados, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior que poderá adotar uma das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

12.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços (ARP), para que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito de registrar preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e daquelas dispostas em lei. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à subsecretaria para assinatura.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhado para os contatos/endereços eletrônicos informados na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

12.6. A detentora da ARP se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda, realizar nova licitação.

12.8. O fornecimento do objeto será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente ao Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e daquelas dispostas em lei.

12.8.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do promitente fornecedor e aceita pela Administração.

12.8.2. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Compra, emitida à empresa promitente fornecedora, implica no reconhecimento de que:

12.8.2.1. referida Nota de Empenho/Autorização de Compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

12.8.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.1.2. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

13.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador detentor da ata.

13.6. O detentor do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

13.7. As contratações adicionais a que se refere o **item 13.5** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

13.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 13.5** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

13.9. Caberá ao fornecedor ou prestador detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

13.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

13.11. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas detentoras do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.12. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas detentoras que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Edital, Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

13.13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.13.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor.

13.13.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

13.13.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

13.13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XIV - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.

14.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

14.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

14.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

14.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

14.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

14.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

XV – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

XVI – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

16.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

16.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no Anexo A.I do Termo de Referência.

16.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

16.5. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, em QUANTITATIVOS TOTAIS OU PARCELADOS, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

16.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, ficando tal incumbência a cargo da Licitante Vencedora.

16.6.1. A entrega será previamente agendada com a empresa Branet Gestão de Logística em Saúde e entregue no endereço: CIAD – Avenida Ibitiguaia 1600 – Santa Luzia – Juiz de Fora/MG, ou em outro endereço e/ou empresa a serem fornecidos oportunamente pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

16.7. Os objetos deverão atender às especificações discriminadas no Termo de Referência.

16.7.1. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao profissional e/ou paciente oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

16.7.2. O objeto que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

16.7.3. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

16.8. Nos valores cotados deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

16.9. Não serão aceitos produtos com especificação e/ou com embalagem/quantidade divergente da licitada.

16.10. Nos termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.12. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

16.13. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do fornecimento e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Da Unidade Requisitante Contratante:

17.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, a execução do objeto, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

17.1.2. Conferir se o objeto entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução nas condições especificadas.

17.1.3. Proporcionar condições a contratada para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

17.1.4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

17.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9. Efetuar o pagamento a contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

17.2. Da Sociedade Empresária Contratada:

17.2.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, o produto objeto do Termo de Referência, segundo as necessidades da Unidade Requisitante.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.2.2. Entregar o produto especificado na Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

17.2.4. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

17.2.5. Entregar o produto no prazo de 15 dias após o recebimento da Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o prazo estabelecido.

17.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto, reservando à SS/PJF o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.7. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

17.2.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

17.2.10. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

17.2.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

17.2.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS/PJF, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, conforme as leis vigentes.

17.2.13. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos.

17.2.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2.15. Manter, durante toda a execução contratual, em situação regular, o(s) licenciamento(s) de funcionamento exigido(s) pelo Município, Estado e/ou União, conforme a natureza da atividade desempenhada, incluindo, quando aplicável, alvarás, registros, autorizações sanitárias ou ambientais, e demais documentos comprobatórios do regular exercício da atividade empresarial.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XVIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

18.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

18.3.1.1. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida.

18.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

18.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada; e sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. A sanção estabelecida no **item 18.2**, “d” será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 18.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.6.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua Notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.7. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 18.2, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

18.11. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

18.12. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2, alíneas “c” e “d”**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

18.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) as peculiaridades do caso concreto,
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.20. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

18.21. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XIX – DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

19.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente, agência e Banco de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

19.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

19.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

19.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- b) se o Contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.4. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.8. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

19.9. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

19.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{I = (TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

VP = valor da parcela em atraso.

19.13.1. Para a hipótese definida no item anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do Município.

XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

20.3. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.10.1. A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

21.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.11. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.12.1. Para os propósitos do item 21.12, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática Corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática Fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática Concertada: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática Coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) Prática Obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

21.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SSLICOM/SELICON pelo e-mail pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br ou** pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

21.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **SELICON/SSLICOM**, obedecida a legislação vigente.

21.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo A – Termo de Referência e Orçamento Estimado (*em arquivo digital anexo*);

Anexo B – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo C – Minuta de Termo Aditivo de Adesão com Alteração Quantitativa à Ata de Registro de Preços;

Anexo D - Termo de Autorização de Compra.

Anexo E – Minuta de contrato.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

(*Gestor da Unidade Requisitante*)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159 / 2024 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786 / 2024

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159 / 2024 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786 / 2024

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº / 20.....
Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786/2024
Pregão Eletrônico nº 159/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses.

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu(ua) Subsecretário(a), Sr.(a), e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº/20.....**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio nº/20.....**, e obedecidas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15.857/2023, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem como objeto futura e eventual **aquisição de**, conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo A** do Edital do Pregão Eletrônico nº/20....., que integra o Processo Administrativo nº/20....., para atender demanda dos órgãos participantes, doravante denominados(s) **Unidade(s) Requisitante(s)**.

1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:

a) Órgão Participante: R\$ (.....)

1.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

1.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº/20.....**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

1.4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor detentor da ata de registro de preços, penalidades e demais condições do ajuste, a garantia, o pagamento, encontram-se definidos no instrumento convocatório (Edital) e Termo de Referência que embasaram a licitação, proposta do detentor, Nota de Empenho/Autorização de Compra e eventuais anexos dos documentos citados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

1.5. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

1.5.1. Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho do Detentor do Registro de Preços na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.6. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, observadas as condições do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, propostas e demais legislação vigente.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

3.2. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA IV - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de Compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Face ao disposto no art. 95, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, cada Autorização de Compra/Nota de Empenho conterá, sucintamente, os elementos descritivos previstos no art. 92 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1.** O fornecimento do objeto de que trata esta ARP obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.
- 5.2.** O fornecimento do objeto de que trata esta ARP será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “Termo de Autorização de Compra”, que será entregue à empresa detentora que tiver seu preço registrado, após aquiescência do Órgão Gerenciador.
- 5.3.** A contratação somente estará caracterizada após o recebimento do “Termo de Autorização de Compra”, devidamente acompanhado da competente Nota de Empenho.
- 5.4.** A empresa detentora que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no certame.
- 5.5.** A aceitação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidade com as especificações estabelecidas no Edital e/ou Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.
- 5.6.** Será de responsabilidade do Detentor que tiver seu preço registrado o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital ou do Termo de Referência e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.
- 5.7.** O inadimplemento de qualquer item do Edital – ou do Termo de Referência – ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas nos aludidos instrumentos.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO REGISTRADO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos detentores do registro de preços.
- 6.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado
- 6.2.1.1.** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **§ 2º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/2023.**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **art. 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/2023**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto.

6.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no **art. 25 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**:

6.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

6.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

6.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

6.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

CLÁUSULA VII - DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. O Cadastro de Reserva será constituído pelos proponentes que aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiverem sua proposta original.

7.2. A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

7.3. A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do **art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023**.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência (ou Projeto Básico), convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.5. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DA ADESÃO

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor detentor da ata.

8.2. Após a convocação formal por parte do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor detentor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

8.3. As contratações adicionais a que se refere o **item 8.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o **item 8.1** não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

8.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IX - FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quanto às atribuições e responsabilidades do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e não participantes desta Ata de Registro de Preços serão observados os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Integram esta Ata o Edital, o Termo de Referência, e a proposta de preço da proponente detentora promitente prestadora.

E por estarem assim acordados, assinam esta Ata de Registro de Preços os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA

Processo nº _____



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159 / 2024 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786 / 2024

**ANEXO C – MINUTA DE TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO ADITIVO DE ADESÃO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/..... CELEBRADA
 ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA
 DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
 (SELICON), E**

O Município de Juiz de Fora, por intermédio da Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu(ua) Subsecretário(a), Sr.(a), e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **DETENTORA PROMITENTE FORNECEDORA**, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº/....., obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 15.857/2023 e das demais normas legais aplicáveis, obedecidas as, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a inserção da (Ente que irá aderir) como novo participante (aderente) da Ata de Registro de Preços nº/....., com a possibilidade de vir a adquirir, correspondendo a R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As cláusulas **1.1** e **1.2** da Ata de Registro de Preços passam a vigor com a seguinte redação:

“1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo A** do Edital do Pregão Eletrônico nº/20....., que integra o Processo Administrativo nº/20....., para atender demanda da(s), doravante denominada(s) **Unidade(s) Requisitante(s) e da (ente aderente).**”

“1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.1. O valor máximo da despesa no período de vigência para o órgão gerenciador e participantes será de:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- a) Órgão Participante: R\$ (.....)
 b) Órgão Aderente: R\$ (.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ente aderente.

3.2. A contratação do objeto será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Subsecretaria/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações para controle do saldo.

3.2.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Os documentos e parâmetros utilizados que justificam o presente Termo Aditivo constam dos autos do processo administrativo eletrônico nº/.....

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços objeto do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes das partes, para que produza seus regulares efeitos;

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

Subsecretário(a) de Licitações e Compras
EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA / PROMITENTE FORNECEDORA/PRESTADORA
ENTE ADERENTE



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159 / 2024 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786 / 2024

ANEXO D - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: Aquisição de Instrumentais Odontológicos Diversos, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 159/2024 e seus Anexos, **na Ata de Registro de Preços nº**, todos oriundo do Processo Licitatório nº 15.786/2024.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da (UG) neste ato representada pelo seu Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da contratação acima especificada: R\$

Prazo para entrega:

Local para entrega:

Forma de Pagamento:

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº/20..... e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

 UG (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº/..... emitida em favor de minha empresa em ____/____/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº/20....., **Ata de Registro de Preços nº, bem** como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora, de de 20.....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....

Assinatura, qualificação e carimbo



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159 / 2024 - SS
Processo Administrativo Eletrônico nº 15.786 / 2024

ANEXO E - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM E A

(deverá ser preenchido conforme orientação da Assessoria Jurídica responsável, podendo
serem feitos ajustes de caráter formal)

O (a), neste ato representado por seu(ua), Sr(a)., brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nº doravante denominado, com a interveniência da de, neste ato representada por seu(ua)(a) Sr(a)., brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nºe, neste ato representada por seu Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº, portador da CI nº, doravante denominado(s) **INTERVENIENTE(S)** e a sociedade empresária estabelecida à rua nº ____, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, RG nº, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da **Pregão Eletrônico nº 159/2024**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº **15.786/2024**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a Aquisição de Instrumentais Odontológicos Diversos, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e Anexos do Pregão Eletrônico nº **159/2024**.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição por ser do conhecimento das partes:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) o instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação;
- c) a Proposta do Contratado; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Contratante deverá pagar ao Contratado o valor total de R\$ (.....), em (.....) parcelas, no valor de R\$ (.....), cada uma delas, conforme cronograma de pagamento e proposta da Contratada.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. Os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

2.2. Para fazer face às despesas resultantes da contratação, o Município utilizará os recursos previstos na seguinte dotação(ões) orçamentária(s):



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

.....

2.2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente nº da agência , Banco, de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

3.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

3.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

3.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

3.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o Contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

3.8. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

3.9. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

3.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

3.13.1. Para a hipótese definida no item anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do Município.

3.14. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

3.14.1. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1. DO CONTRATO

4.1.1. O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

4.1.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.1.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

4.1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.6. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste termo.

4.1.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

5.1. O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto no **Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005**.

5.1.1. Para reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

5.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento a que a proposta se referir e de acordo com a vigência do contrato.

5.3. Após a aplicação do reajuste, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.3.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.4.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Administração indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento, a teor do art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.6. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do Inc. II, da alínea “d”, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

6.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

6.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no Anexo A.I do Termo de Referência.

6.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6.5. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, em QUANTITATIVOS TOTAIS OU PARCELADOS, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

6.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, ficando tal incumbência a cargo da Licitante Vencedora.

6.6.1. A entrega será previamente agendada com a empresa Branet Gestão de Logística em Saúde e entregue no endereço: CIAD – Avenida Ibitiguaia 1600 – Santa Luzia – Juiz de Fora/MG, ou em outro endereço e/ou empresa a serem fornecidos oportunamente pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

6.7. Os objetos deverão atender às especificações discriminadas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.7.1. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao profissional e/ou paciente oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

6.7.2. O objeto que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

6.7.3. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

6.8. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

6.9. Não serão aceitos produtos com especificação e/ou com embalagem/quantidade divergente da licitada.

6.10. Nos termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.12. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

6.13. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do fornecimento e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Unidade Requisitante CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4. Comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

7.1.7. Dar ciência à Procuradoria-Geral do Município, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.1.8. Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. O Contratante terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.11. O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do Contratado e o Contratante.

7.2. Da Sociedade Empresária CONTRATADA

7.2.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Executar o objeto especificado na **ordem de serviço/contrato**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste contrato.

7.2.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

7.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

8.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

8.3.1.1. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

8.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada; e sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4. A sanção estabelecida no **item 8.2, “d”** será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 8.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua Notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.7. A aplicação das sanções previstas no **item 8.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 8.2, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

8.11. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

8.12. A aplicação das sanções previstas no **item 8.2, alíneas “c” e “d”**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

8.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

8.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) as peculiaridades do caso concreto,
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.20. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

10.1.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

10.1.1.2. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta e cinco por cento).

10.1.1.3. A subcontratação deverá ser solicitada pela Contratante à Contratada através de Ofício, e somente poderá ser executada após formalização da aprovação da mesma através de Termo Aditivo.

10.1.1.4. Fica o Contratante obrigado a fornecer as documentações de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira da pretensa subcontratada para avaliação do município.

10.1.1.5. A subcontratação de uma parcela não isenta a Contratada da responsabilidade sob a execução da mesma.

10.2. Deverão ser observadas, em cada caso, as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.3. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso.

11.3.1. A **multa** referida no item anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente ou inexistente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

11.4. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- b) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

11.5. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no item **11.3.1** desta Cláusula.

11.6. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Município.

14.1.1. A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada o objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

15.2. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. É eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15.5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Prefeitura de Juiz de Fora, de de 20.....



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

GESTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)
EMPRESA

Representante Legal

Cargo

Testemunha 1**Testemunha 2**

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para futura aquisição de instrumentais odontológicos para atendimento às demandas da Rede de Atenção à Saúde Bucal - SS/PJF

Juiz de Fora
2025

Secretaria de Saúde**1. ENTE REQUISITANTE**

1.1. Secretaria de Saúde (SS).

2. OBJETO

2.1. Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos diversos, nos termos deste documento e seus anexos, para atendimento às necessidades assistenciais dos serviços realizados nos pontos de atenção odontológica da rede SUS da PJF, pelo período de 12 (doze) meses, através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023¹.

2.1.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG).

2.2. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. Os itens adquiridos são caracterizados como bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022.

2.3.1. Os itens a serem registrados são classificados em bens comuns visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3.2. Os descritivos estão bem definidos no ANEXO A.I deste documento, com informações suficientes, objetivas e claras a respeito dos itens a serem fornecidos.

2.3.3. As especificações detalhadas dos itens que serão registrados estão no ANEXO A.I - PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

2.4. A Análise de Riscos está no Anexo A.III deste documento

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo é registrar preços para aquisição futura e eventual de instrumentais odontológicos visando assegurar o atendimento à demanda dos serviços odontológicos da Prefeitura de Juiz de Fora a fim de garantir a qualidade na assistência e evitando a ruptura de estoque com consequente desassistência da população.

¹ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15857-2023.pdf>

2 Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15635_2022.pdf

3.2. Os itens elencados no Anexo A.I deste Termo de Referência (TR), fazem parte do rol dos instrumentais odontológicos padronizados e são fornecidos para 35 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 5(cinco) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), o Pronto Socorro Odontológico (PSO) além dos serviços odontológicos da Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Especializado (SAE) para a realização de ações que visem a prevenção, reabilitação e recuperação da saúde bucal.

3.3. A aquisição dos instrumentais odontológicos objetos deste documento tem por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes.

3.4. Destacamos que a aquisição destes instrumentais é de extrema importância uma vez que são imprescindíveis e insubstituíveis para a assistência clínica e especializada odontológica, para a realização de ações que visem prevenção, reabilitação e recuperação da saúde bucal, priorizando a qualidade, a excelência e a continuidade, conforme premissas do SUS.

3.5. A falta destes impacta diretamente no funcionamento dos serviços odontológicos mencionados, com ruptura de estoque e consequente desassistência da população.

3.6. As especificações e os quantitativos dos materiais foram definidos com base na estrutura dos serviços odontológicos implantados no município de Juiz de Fora, considerando o número de consultórios odontológicos em funcionamento na rede de atenção à saúde bucal do SUS.

3.6.1. A memória de cálculo, os quantitativos estimados e as respectivas justificativas encontram-se detalhadamente apresentados no Estudo Técnico Preliminar, nas páginas 2 a 8, evidenciando os critérios técnicos utilizados para a definição das quantidades a serem contratadas.

3.6.2. Com o objetivo de garantir a suficiência do fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, foi aplicada uma margem de segurança de 20% sobre o quantitativo estimado. Essa margem consiste em uma reserva técnica destinada a absorver oscilações de demanda e eventual aumento de consumo, especialmente por parte das unidades de pronto atendimento, contribuindo para evitar desabastecimentos.

3.6.3. Os quantitativos consolidados por subsecretaria encontram-se discriminados no Anexo A.IV - Quantitativos por Subsecretaria.

3.6.4. Nos termos do art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 15.857, de 17 de abril de 2023, e do art. 82, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o quantitativo indicado na coluna “QTD” da planilha constante do Anexo A.I - Planilha de Descritivos Detalhados, Quantitativos Totais, Preço Médio e Estimativa de Preços de Instrumentais Odontológicos representa a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, sendo as aquisições realizadas de acordo com a demanda da unidade requisitante.

3.7. Ainda, nos deparamos atualmente com a ausência de Ata de Registro de Preços vigente para estes itens.

3.8. Diante do exposto, justificamos a necessidade de iniciarmos um novo processo licitatório para os itens relacionados em planilha abaixo, a fim de atender as demandas odontológicas dos pacientes do SUS da Prefeitura de Juiz de Fora.

3.9. Nessa premissa, torna-se necessária a aquisição dos instrumentais odontológicos descritos neste Termo de Referência, para utilização no atendimento odontológico prestado aos usuários da rede SUS.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. Especificação e valores estimados estão em ANEXO A.I: PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

4.2. O valor global estimado do processo em questão é R\$ 741.263,92 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

4.3. A estimativa de valores foi obtida após pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Saúde Bucal (DSB/SSAS/SS).

5. QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

5.1. Nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada de cada item está definida no ANEXO A.II deste Termo de Referência.

5.2. Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023², “[...] *consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala*”.

5.3. A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica em obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

²Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Embora o processo seja regido, no âmbito do Município de Juiz de Fora, pelo Decreto Municipal 15.857, de 17 de abril de 2023, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este não apresenta definição expressa acerca do conceito de “quantidades mínimas”. Assim, entendemos que a manutenção da referência ao decreto federal pode contribuir para a clareza do instrumento convocatório, auxiliando os licitantes na correta interpretação do conceito e evitando eventuais dúvidas quanto à possibilidade de apresentação de propostas com quantitativos parciais, o que pode favorecer a competitividade e a transparência do certame. Ressaltamos, por fim, que a citação ao decreto federal possui caráter meramente explicativo, sem pretensão de atribuir-lhe aplicação normativa no âmbito deste procedimento. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

6.1. As despesas com a aquisição ocorrerão através da seguinte dotações orçamentárias:

UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SSUE/SS		10.302.0003.2284.0000	4.4.90.52	1.500.001.002
SSAS/SS	Atenção Básica	10.301.0003.2286.0000	4.4.90.52	1.600.009616
	DSB	10.301.0003.2286.0000	4.4.90.52	1.600.009616

6.2. Considerando que o Sistema de Registro de Preços (SRP) não acarreta obrigação imediata de contratação, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, mas apenas expectativa de aquisição futura conforme a necessidade da Administração, informa-se, para fins de instrução processual, a dotação orçamentária inicialmente indicada.

6.2.1. No momento do empenhamento, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias compatíveis, de acordo com a disponibilidade e conveniência administrativa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Todo e qualquer órgão ou entidade que esteja apto sob os moldes da lei, poderá participar do certame, obedecidas as legislações pertinentes, as condições editalícias e os critérios de habilitação.

7.2. As condições estabelecidas neste termo de referência e no edital serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial, a qual deverá mencionar explicitamente:

7.2.1. O preço unitário e global para cada item;

7.2.2. A marca e/ou modelo do produto ofertado;

7.2.3. O prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para sua abertura;

7.2.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

7.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

8.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

8.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a

qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

8.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no Anexo A.I deste Termo de Referência.

8.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

8.5. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, em QUANTITATIVOS TOTAIS OU PARCELADOS, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

8.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, ficando tal incumbência a cargo da Licitante Vencedora.

8.6.1. A entrega será previamente agendada com a empresa Branet Gestão de Logística em Saúde e entregue no endereço: CIAD - Avenida Ibitiguaia 1600 - Santa Luzia - Juiz de Fora/MG, ou em outro endereço e/ou empresa a serem fornecidos oportunamente pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

8.7. Os objetos deverão atender às especificações discriminadas neste Termo de Referência.

8.7.1. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados ao profissional e/ou paciente oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

8.7.2. O objeto que for entregue em desacordo com o especificado neste documento ou na proposta da licitante vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

8.7.3. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

8.8. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

8.9. Não serão aceitos produtos com especificação e/ou com embalagem/quantidade divergente da licitada.

8.10. No termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes provisoriamente declarados vencedores deverão encaminhar as seguintes documentações, para habilitação técnica:

9.1.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da sede da licitante, concedida pela ANVISA, nos termos do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013 e da Resolução RDC/ANVISA 16, de 1ª de abril de 2014 8, ou comprovação de dispensa quando for o caso. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do licitante, com exceção das empresas que se enquadrarem nos termos e condições previstas no Artigo 5 da RDC 16, de 01 de abril de 2014;

9.1.2 Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, e, com base na competência atribuída à ANVISA pela Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Estando o documento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de sua revalidação, acompanhada de cópia do alvará vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do(a) licitante;

9.1.3. Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme disposições da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na Anvisa, publicado no Diário Oficial da União (DOU), grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

10. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

10.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá encaminhar catálogo, que traga imagens do produto e descrição que contenha as informações necessárias para avaliação do DSB/SSAS/SS, tais como especificações técnicas, medidas, cor etc.

10.1.1. Os catálogos poderão ser enviados por via eletrônica, com os originais do fabricante e identificação obrigatória do item de referência, para o e-mail catalogosdsbpjf@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

10.2. O licitante provisoriamente declarado vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras, devidamente identificadas com nome da empresa, número do processo, em embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, razão social, CNPJ e endereço do fabricante e importador, método de esterilização quando exigido para o produto e o número de registro do produto na ANVISA), no prazo de 3 (três) dias úteis após solicitado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

10.3. Caberá à equipe técnica do Departamento de Saúde Bucal a responsabilidade de definir os itens para os quais será necessária a realização de avaliação técnica e/ou de desempenho clínico, por meio da apresentação de amostras. Os itens para os quais não forem solicitadas amostras físicas, serão considerados automaticamente aprovados.

10.3.1. Para fins de definição dos itens que exigirão a solicitação de amostras, estabelece-se que estas serão requeridas exclusivamente quando não houver histórico prévio de utilização da marca classificada em primeiro lugar pela rede de saúde bucal. Caso a equipe técnica responsável pela avaliação e aceitação do item tenha utilizado previamente a referida marca e possua informações ou evidências técnicas substanciais sobre seu desempenho clínico, a exigência de amostras será dispensada.

10.4. A remessa e a retirada das amostras apresentadas ficarão a cargo da licitante, não cabendo nenhum ônus à PJF. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à instituição o direito de utilizá-las ou simplesmente descartá-las.

10.4.1. No caso de amostras físicas, estas deverão ser enviadas ao Departamento de Saúde Bucal - DSB/SSAS/SS, localizado no PAM Marechal, Rua Marechal Deodoro, nº 496, 5º andar, Bairro Centro, Juiz de Fora (MG), CEP 36.015-510, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Para mais informações, o telefone de contato é (32) 3690-8376.

10.5. A solicitação de catálogos e/ou amostras tem como objetivo a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos. A apresentação das amostras permite verificar se os produtos atendem aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos, assegurando a adequação das propostas ao que foi solicitado, bem como a viabilidade de sua utilização conforme as condições previstas no processo licitatório.

10.5.1. As catálogos e/ou amostras eventualmente solicitadas serão avaliados por profissionais técnicos do DSB/SSAS/SS, os quais examinarão e/ou testarão os produtos para determinar sua qualidade, compatibilidade com as necessidades da instituição e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

10.5.2. A análise de catálogos e/ou amostras tem como objetivo garantir que a rede de saúde bucal tenha a oportunidade de avaliar novos produtos, especialmente aqueles ainda não testados, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e eficácia exigidos. Além disso, visa prevenir a introdução de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas ou que se revelem inadequados para as necessidades da rede, contribuindo para a manutenção dos elevados padrões de desempenho e segurança.

10.6. Os testes de desempenho clínico do material serão realizados nas unidades de atendimento da rede municipal de assistência odontológica, pelos profissionais da rede e dentro dos horários habituais de funcionamento.

10.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade da

amostra apresentada, conforme descrito na especificação do item:

Qualidade do material (inspeção visual e avaliação clínica):

1. Não deverá apresentar pontos de corrosão nem qualquer defeito que comprometa a integridade do instrumental.
2. Quando aplicado, o fechamento deve ser completo, sem desvios laterais ou variações no tamanho das partes (ex.: pinças, fórceps).
3. As extremidades de corte (cabeça e lâmina) devem ter estrutura que permita a realização de afiação sem fratura.
4. A haste deve apresentar resistência suficiente ao uso, sem encurvar ou empenar.
5. O cabo deve permitir empunhadura ergonômica e segura.

Dimensões adequadas para a aplicação indicada (avaliação clínica):

1. A amostra será submetida à avaliação por cirurgião dentista servidor efetivo da rede municipal e especialista da área de aplicação (endodontia, periodontia, clínica geral ou cirurgia).

Acabamento (inspeção visual):

1. Os recortes e extremidades devem ser bem realizados e se apresentarem perfeitos.
2. O polimento não deverá apresentar ranhuras ou falhas de continuidade.

Correspondência ao modelo conforme TR (inspeção visual)

1. A amostra será submetida à avaliação por cirurgião dentista servidor efetivo da rede municipal e especialista da área de aplicação (endodontia, periodontia, clínica geral ou cirurgia).

Condições adequadas da embalagem (inspeção visual):

1. Deve possuir resistência suficiente para garantir a integridade do instrumental durante o transporte.
2. Deve fornecer informações completas e características do produto, de forma a permitir sua adequada distribuição e armazenamento.

10.8. O setor técnico terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da amostra, para emitir parecer técnico sobre a avaliação do item.

10.9. Durante a análise técnica da amostra e/ou catálogo, o setor técnico poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao arrematante, sempre que necessário, para embasar de forma mais precisa sua avaliação.

10.10. O parecer técnico resultante da análise da amostra será devidamente fundamentado, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

10.10.1. Ao final da avaliação, será emitido um parecer por meio de formulário padronizado, o qual será encaminhado ao Agente de Contratação para divulgação no Portal de Compras Públicas.

10.10.2. O modelo do formulário de avaliação de amostras está no ANEXO A.V deste termo de referência.

10.10.3. O acompanhamento presencial dos testes de desempenho clínico do material será oportunizado ao licitante mediante solicitação e agendamento prévio.

10.11. A proposta para determinado item será desclassificada quando rejeitada, por

apresentar divergência em relação às especificações técnicas constantes no Anexo A.I deste Termo de Referência, apresentar desempenho clínico não satisfatório, ou a não apresentação ou atraso, sem justificativa aceita pelo DSB/SSAS/SS.

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus extratos no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG).

12. DEVERES DA CONTRATANTE

12.1. Requisitar, por meio do setor pertinente da SS o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento e Ata de Registro de Preços (ARP).

12.2. Emitir nota de empenho e posteriormente comunicar ao detentor da ARP, que encaminhará através do faturamento, ficando a cargo do setor de armazenamento e distribuição de produtos o recebimento e que atestará o recebimento do produto.

12.3. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.4. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

12.5. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.6. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.8. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

12.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.10. Atestar nas Notas Fiscais/Faturas de cumprimento do objeto desta licitação.

12.11. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica pela licitante, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br.

13. DEVERES DA CONTRATADA

13.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades da Unidade Requisitante.

13.2. Entregar o produto especificado na Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

13.4. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.5. Entregar o produto no prazo de 15 dias após o recebimento da Autorização de Compra e/ou Nota de Empenho, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o prazo estabelecido.

13.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto, reservando à SS/PJF o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.7. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade Requisitante.

13.10. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

13.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS/PJF, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, conforme as leis vigentes.

13.13. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos.

13.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.15. Manter, durante toda a execução contratual, em situação regular, o(s) licenciamento(s) de funcionamento exigido(s) pelo Município, Estado e/ou União, conforme a natureza da atividade desempenhada, incluindo, quando aplicável, alvarás, registros, autorizações sanitárias ou ambientais, e demais documentos comprobatórios do regular exercício da atividade empresarial.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSAF/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

14.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

14.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem

processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

14.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

14.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 14.5, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

14.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

15.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

15.4. Os representantes das Unidades Requisitantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. PENALIDADES

16.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

16.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 16.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 16.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

17.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

17.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

17.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a. O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b. Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2025

Elizabeth Amorim Oliveira Martins

Paula Maria Avidago Geraldo

Cirurgiã Dentista - Equipe Técnica DSB

Cirurgiã Dentista - Equipe Técnica DSB

Rosana Maria Gardingo Salles
 Gerente
 DSB/SSAS/SS/PJF

Marcilene Chaves Costa
 Subsecretária de Atenção à Saúde
 SSAS/SS/PJF

Ana Luisa Afonso Guimarães
 Secretário de Saúde
 SS/PJF

ANEXO A.I

PLANILHA DE DESCRITIVOS DETALHADOS, QUANTITATIVOS TOTAIS, PREÇO MÉDIO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	465260626	338893	Abaixador de Língua Bruenings, confeccionada em aço inoxidável, medindo 19cm. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	34	R\$ 20,64	R\$ 701,76
2	465140055	314524	Afastador de Lábios, em Aço Inox, Tipo Minnesota. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	114	R\$ 15,82	R\$ 1.803,48
3	465140067	437053	Alavanca Apical nº 301, cabo de alumínio de perfil octagonal, lâminas longas, afiadas, finas, côncavas e projetadas para inserção entre a ponta de raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	131	R\$ 42,73	R\$ 5.597,63

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
4	465140086	413380	Alavanca Apical nº 302, cabo de alumínio de perfil octagonal, para uso em arcadas inferiores, lâmina em ângulo de 45° para facilitar uso na região de molares. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	108	R\$ 38,43	R\$ 4.150,44
5	465140156	413379	Alavanca Apical nº 303, cabo de alumínio de perfil octagonal, para uso em arcadas inferiores, lâmina em ângulo de 45° para facilitar uso na região de molares. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	108	R\$ 38,00	R\$ 4.104,00
6	465140001	413384	Alavanca Seldin Direita 1R, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas em bandeira, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entra a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	118	R\$ 38,12	R\$ 4.498,16
7	465140017	413385	Alavanca Seldin Esquerda 1L, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas em bandeira, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entra a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	118	R\$ 40,97	R\$ 4.834,46
8	465140063	413388	Alavanca Seldin Reta nº 2, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas longas, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entre a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	112	R\$ 42,50	R\$ 4.760,00
9	465140762	338942	Alveolôtomos curvos confeccionados em aço inoxidável, ponta curva, medida 12cm. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	108	R\$ 82,62	R\$ 8.922,96
10	465140004	272821	Cabo de Bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	274	R\$ 14,06	R\$ 3.852,44
11	465210163	478661	Cuba para Assepsia, redonda, confeccionada em Aço Inox AISI-304, 10,5cm x 4,5cm (D x A) e capacidade aproximada de 340ml, embalagem plástica individual, com identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	114	R\$ 26,00	R\$ 2.964,00
12	465210276	439214	Cuba Rim, confeccionada em aço inoxidável, formato 26cm x 12cm, capacidade 700ml	UNID	88	R\$ 68,57	R\$ 6.034,16
13	465140302	413561	Cureta Lucas nº 86, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	185	R\$ 19,59	R\$ 3.624,15

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
14	465140665	413449	Destaca periosteio Molt nº 2-4, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	103	R\$ 51,53	R\$ 5.307,59
15	465140011	413449	Descolador periosteio Molt nº 9, em aço inox	UNID	61	R\$ 56,87	R\$ 3.469,07
16	465140093	413523	Fórceps Adulto 150, Pré-Molares Incisivos e Raízes Superiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	R\$ 84,25	R\$ 10.952,50
17	465140095	413522	Fórceps Adulto 151, Pré-Molares Incisivos e Raízes Inferiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	R\$ 77,86	R\$ 10.121,80
18	465140100	378164	Fórceps Adulto 17, Molares Inferiores de Ambos os Lados, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	R\$ 81,46	R\$ 10.589,80
19	465140101	413514	Fórceps Adulto 18L, Molares Superiores Esquerdo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	R\$ 83,29	R\$ 10.827,70
20	465140102	413513	Fórceps Adulto 18R, Molares Superiores Direito, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	R\$ 88,31	R\$ 11.480,30
21	465140590	413515	Fórceps Adulto 23 (ou Chifre de Touro com Cabo Reto), Molares Inferiores de Ambos os Lados, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	106	R\$ 91,92	R\$ 9.743,52
22	465140360	413510	Fórceps Adulto 69, Fragmentos de Raízes e Raízes Pequenas Superiores e Inferiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	173	R\$ 81,22	R\$ 14.051,06
23	465140010	426061	Kit de Alavancas tipo Apexo N 1, 2 e 3, em aço inox	KIT	101	R\$ 116,42	R\$ 11.758,42
24	465140018	437913	Lima para Osso nº 11, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas, com ranhuras, perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	102	R\$ 52,22	R\$ 5.326,44
25	465140012	424558	Periostomo Reto Flexível	UNID	40	R\$ 88,03	R\$ 3.521,20
26	465210001	468009	Pinça Adson com Dente 12cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e as normas ABNT, CE e REG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	UNID	118	R\$ 15,11	R\$ 1.782,98

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
27	465210042	468001	Pinça Adson Serrilhada 12cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e as normas ABNT, CE e REG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	UNID	71	R\$ 16,20	R\$ 1.150,20
28	465210059	467757	Pinça Allis 15cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	82	R\$ 39,42	R\$ 3.232,44
29	465210147	467870	Pinça Backaus 13cm, confeccionado em Aço Inox AISI-420, embalagem plástica individual, com identificação, procedência e rastreabilidade; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	60	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00
30	465140006	600357	Pinça goiva biarticulada Jansen, curva 18 cm, em aço inox	UNID	36	R\$ 104,51	R\$ 3.762,36
31	465210094	467860	Pinça Halstead (Mosquito) Reta, 12cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, com cabo frisado, ponta ativa reta. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	191	R\$ 35,31	R\$ 6.744,21
32	465260638	467861	Pinça Hemostática Curva 12cm, pinça hemostática para uso cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável com cabo frisado, ponta ativa curva, embalada individualmente. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde	UNID	172	R\$ 39,07	R\$ 6.720,04
33	465140019	471136	Porta Agulha Mathieu 11cm, cirurgia, Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	142	R\$ 82,72	R\$ 11.746,24
34	465140021	471137	Porta Agulha Mathieu 14cm, cirurgia, Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	179	R\$ 76,66	R\$ 13.722,14
35	465210037	471145	Porta Agulha de Mayo Hegar 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	155	R\$ 42,67	R\$ 6.613,85
36	465210109	471173	Porta Agulha para Fio de Aço 16cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem plástica individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	71	R\$ 36,76	R\$ 2.609,96
37	465140332	413354	Seringa Carpule com Refluxo, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	229	R\$ 53,60	R\$ 12.274,40

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
38	465140038	413450	Sindesmótomo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	113	R\$ 17,50	R\$ 1.977,50
39	465210074	471455	Tesoura cirúrgica Curva 15 cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva, fina, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no MS	UNID	193	R\$ 35,10	R\$ 6.774,30
40	465210056	471449	Tesoura Cirúrgica Reta 15,0 cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta curva, fina, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	223	R\$ 32,07	R\$ 7.151,61
41	465210157	471573	Tesoura Cirúrgica Iris Curva 11,5cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta curva, fina, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	167	R\$ 34,20	R\$ 5.711,40
42	465210216	471566	Tesoura Iris Reta 11,5cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, apresenta ponta reta, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	178	R\$ 39,12	R\$ 6.963,36
43	465210125	471636	Tesoura para Corte Fio de Aço, 10cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	20	R\$ 131,66	R\$ 2.633,20
44	465210156	473135	Tesoura Cirúrgica Rees Curva 19cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, apresenta ponta curva, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	85	R\$ 247,73	R\$ 21.057,05
45	465140371	427488	Cinzel de Ochsenein nº 03: Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	36	R\$ 52,67	R\$ 1.896,12
46	465140233	413483	Cinzel de Ochsenein nº 1, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com friso diagonal, com ponta ativa cortante. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	R\$ 64,95	R\$ 1.948,50

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
47	465140234	413484	Cinzel de Ochsenbein nº 2, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco com friso diagonal, com ponta ativa cortante. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	R\$ 62,86	R\$ 1.885,80
48	465140369	394870	Cinzel de Rhodes 36-37: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	R\$ 67,06	R\$ 1.609,44
49	465140397	413479	Cinzel Micro de Ochsenbein nº 01: Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	R\$ 78,27	R\$ 1.878,48
50	465140396	413480	Cinzel Micro de Ochsenbein nº 02, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	R\$ 69,08	R\$ 1.657,92
51	465140060	427481	Cinzel Micro de Ochsenbein nº 03, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
52	465140382	413491	Cinzel tipo Wedelsteadt 1-2: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	R\$ 69,13	R\$ 1.659,12
53	465140661	390715	Cinzel tipo Wedelsteadt 3-4: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	R\$ 69,13	R\$ 1.659,12
54	465140384	413490	Cinzel tipo Wedelsteadt 5-6: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	R\$ 69,13	R\$ 1.659,12
55	465140007	427571	Cureta de Gracey 05-06, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	R\$ 52,83	R\$ 19.705,59
56	465140008	427572	Cureta de Gracey 07-08, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	R\$ 42,94	R\$ 16.016,62

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
57	465140031	427568	Cureta de Gracey 11-12, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	R\$ 52,70	R\$ 19.657,10
58	465140074	427573	Cureta de Gracey 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	R\$ 48,88	R\$ 18.232,24
59	465140070	427578	Cureta mini Gracey número 5-6 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	R\$ 50,62	R\$ 1.214,88
60	465140071	427579	Cureta mini Gracey número 7-8 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	R\$ 57,97	R\$ 1.391,28
61	465140076	427576	Cureta mini Gracey número 11-12 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	R\$ 48,73	R\$ 1.169,52
62	465140078	427580	Cureta mini Gracey número 13-14 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	R\$ 66,40	R\$ 1.593,60
63	465140374	427562	Cureta Goldman Fox nº 02: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	34	R\$ 53,90	R\$ 1.832,60
64	465140377	427559	Cureta Goldman Fox nº 03: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	34	R\$ 41,20	R\$ 1.400,80

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
65	465140381	427561	Cureta Goldman Fox nº 04: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	34	R\$ 40,87	R\$ 1.389,58
66	465140662	427812	Cureta MC CALL 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	120	R\$ 48,07	R\$ 5.768,40
67	465140663	427723	Cureta MC CALL 17-18, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	120	R\$ 59,11	R\$ 7.093,20
68	465140025	432645	Descolador dissector em aço inoxidável	UNID	24	R\$ 51,17	R\$ 1.228,08
69	465140346	427565	Extrator de Tártaro MC Call 1-10, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	126	R\$ 39,77	R\$ 5.011,02
70	465140347	427566	Extrator de Tártaro MC Call 11-12, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	126	R\$ 43,16	R\$ 5.438,16
71	465140591	254362	Gengivótomo de Kirkland 15-16, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	60	R\$ 62,57	R\$ 3.754,20
72	465140027	436594 aproximado	Kit de tunelizadores para micro cirurgia periodontal, nº 1,2,3 em aço inox	KIT	16	R\$ 289,96	R\$ 4.639,36
73	465140376	373552	Gengivótomo de Orban 1-2, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	25	R\$ 64,63	R\$ 1.615,75
74	465140595	427538	Lima Periodontal de Schluger nº 9-10, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas ranhuradas para limar espículas ósseas, perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UNID	28	R\$ 70,36	R\$ 1.970,08

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde				
75	465140081	430453	Lima Dunlop número 1-2 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	22	R\$ 49,37	R\$ 1.086,14
76	465140084	430452	Lima Dunlop número 3-7 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	22	R\$ 56,83	R\$ 1.250,26
77	465140087	427535	Lima Hirschfeld número 9-10 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	28	R\$ 62,05	R\$ 1.737,40
78	465140088	427534	Lima Hirschfeld número 3-7 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	28	R\$ 63,70	R\$ 1.783,60
79	465140069	427538	Pinça Crane Kaplan Direita, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas um dente à direita, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	52	R\$ 80,71	R\$ 4.196,92
80	465140269	427538	Pinça Crane Kaplan Esquerda, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas um dente à esquerda, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	52	R\$ 80,71	R\$ 4.196,92
81	465140135	427616	Pinça Guia para fio de sutura, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com 12cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	28	R\$ 78,02	R\$ 2.184,56
82	465140534	430183	Ponta Morse 0-00, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	96	R\$ 56,01	R\$ 5.376,96
83	465210164	471077	Porta Agulha Castroviejo 14cm, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com trava, ponta de vídeo e formato reto. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	48	R\$ 247,02	R\$ 11.856,96

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
84	465140041	414215 OU 419088	Sonda Milimetrada Simples, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	223	R\$ 54,04	R\$ 12.050,92
85	465140370	431608	Sonda milimetrada UMC-15, confeccionada em aço inoxidável, de 15mm, com marcações em milímetros a cada milímetro e código de cores nos milímetros 5, 10 e 15. Autoclável com registro no Ministério da Saúde	UNID	103	R\$ 47,79	R\$ 4.922,37
86	465140333	471620	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox Curva, 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa curva perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	211	R\$ 46,37	R\$ 9.784,07
87	465140335	471618	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox Reta, 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa reta perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	199	R\$ 42,08	R\$ 8.373,92
88	465140013	466093	Abridor de Boca Molt infantil de aço inoxidável, com trava, autoclavável, ponta delicada sem bordas cortantes, medindo 11 cm.	UNID	24	R\$ 245,74	R\$ 5.897,76
89	465140760	438080	Abridor de Boca tipo Abritec, confeccionado em silicone atóxico, acomodação oclusal durante a abertura bucal, forma trapezoidal para proporcionar acomodação adequada na anatomia bucal, ranhuras laterais para travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino, uso pediátrico.	UNID	97	R\$ 6,83	R\$ 662,51
90	465140050	438080	Abridor de Boca tipo Abritec, confeccionado em silicone atóxico, acomodação oclusal durante a abertura bucal, forma trapezoidal para proporcionar acomodação adequada na anatomia bucal, ranhuras laterais para travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino, uso adulto.	UNID	46	R\$ 6,83	R\$ 314,18
91	465140002	429359	Aplicador de Cimento Hidróxido de Cálcio Angulado (ponta dupla), confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	343	R\$ 20,32	R\$ 6.969,76
92	465140182	429357	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Simples. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 420, cabo oitavado corpo ranhurado para apoio digital com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	343	R\$ 15,17	R\$ 5.203,31
93	465140028	480151	Brunidor Simples nº 29, confeccionado em aço inox AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	133	R\$ 15,82	R\$ 2.104,06

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
94	465140217	413300	Cabo de Espelho Bucal, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, oco, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	420	R\$ 13,41	R\$ 5.632,20
95	465140029	426522	Calçador Clev Dent, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	133	R\$ 18,59	R\$ 2.472,47
96	465140226	426530	Calçador de Hollemback nº 6, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	133	R\$ 10,22	R\$ 1.359,26
97	465140261	426527	Calçador Ward nº 3, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	109	R\$ 14,14	R\$ 1.541,26
98	465140275	426523	Calçador Ward nº 4, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	109	R\$ 13,40	R\$ 1.460,60
99	465140112	427597	Compasso de Willis, em aço inox, produto autoclavável, prazo indeterminado de validade, indicado para prótese total e removível	UNID	19	R\$ 55,75	R\$ 1.059,25
100	465140009	426708	Escavador de Dentina nº 11.½, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	305	R\$ 15,14	R\$ 4.617,70
101	465140042	426702	Escavador de Dentina nº 14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	305	R\$ 21,32	R\$ 6.502,60
102	465140043	426707	Escavador de Dentina nº 17, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	281	R\$ 27,19	R\$ 7.640,39

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
103	465140045	426704	Escavador de Dentina nº 20, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	288	R\$ 17,42	R\$ 5.016,96
104	465140241	407971	Esculpidor Hollemback 3S, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	173	R\$ 25,79	R\$ 4.461,67
105	465140046	407974	Esculpidor Hollemback nº 3, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	180	R\$ 20,53	R\$ 3.695,40
106	465140047	391936	Espátula Dupla nº 70, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	353	R\$ 20,74	R\$ 7.321,22
107	465140316	425657	Espátula Lecron 19mm, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher, pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	78	R\$ 28,84	R\$ 2.249,52
108	465140227	427856	Espátula nº 01 (ou Espátula de Silicato ou ainda Calcador 6335 nº 01), confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, ponta dupla. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	304	R\$ 33,30	R\$ 10.123,20
109	465140568	390718	Espátula nº 07, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	132	R\$ 15,72	R\$ 2.075,04
110	465140228	240955	Espátula nº 31, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	88	R\$ 15,05	R\$ 1.324,40
111	465140654	426918	Espátula para Gesso Odontológico 19cm, parte ativa confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo de madeira	UNID	24	R\$ 24,22	R\$ 581,28
112	465140039	426918	Espátula Plástica Odontológica para manipulação de substância de moldagem em geral, confeccionada em borracha maleável	UNID	24	R\$ 6,01	R\$ 144,24

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
113	465140334	444212	Espátula Simples nº 24, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	306	R\$ 16,82	R\$ 5.146,92
114	465140280	470353	Espátula Titânio nº 01, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	316	R\$ 80,80	R\$ 25.532,80
115	465140236	251246	Espátula Titânio nº 04, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	316	R\$ 70,74	R\$ 22.353,84
116	465140096	251246	Espátula Titânio nº 06, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	316	R\$ 70,76	R\$ 22.360,16
117	465140395	437553	Estojo quadrado para broca, medindo 9cm x 9cm x 3cm	UNID	18	R\$ 41,20	R\$ 741,60
118	465140592	439735 (aproximado)	Gral de borracha, maleável.	UNID	12	R\$ 8,53	R\$ 102,36
119	465910002	608098	Kit Educativo de Macro-Modelos, maleta plástica contendo: - Macro-arcada superior e inferior articulada; - Macro-cáries com 03 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento de cárie dentária; - Macro-periodontais com 04 macro-arcadas seccionadas com um gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal.	KIT	24	R\$ 528,05	R\$ 12.673,20
120	465140064	428754 (aproximado)	Kit Moldeira plástica autoclavável para moldagem de prótese total: utilizada para reproduzir moldes de dente, utilizando alginato ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Moldeiras totais superiores e inferiores, plásticas, perfuradas. Autoclavável a 135 graus. Kit completo de embalagens contendo as moldeiras de nº 1 a nº 8	KIT	14	R\$ 63,00	R\$ 882,00
121	465660001	441128	Lamparina para álcool, destinada a uso em prótese odontológica, corpo em plástico, com capacidade máxima de 80 ml	UNID	16	R\$ 27,91	R\$ 446,56
122	455910011	608098	Macro modelo escovação com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II e mordida cruzada. Medidas: 8cm x 8cm x 10cm	UNID	28	R\$ 240,33	R\$ 6.729,24
123	465140295	428750	Moldeira Perfurada nº 6, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	R\$ 15,98	R\$ 191,76
124	465140297	427704	Moldeira Perfurada nº P026, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	R\$ 10,92	R\$ 131,04
125	465140298	427708	Moldeira Perfurada nº P028, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	R\$ 11,92	R\$ 143,04
126	465140299	427651	Moldeira Perfurada nº P1g, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	R\$ 11,92	R\$ 143,04
127	465140301	427694	Moldeira Perfurada nº S1, confeccionada em aço inoxidável, amoldável	UNID	12	R\$ 11,92	R\$ 143,04

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
128	465140311	427706	Moldeira Perfurada nº S4, confeccionada em aço inoxidável, amoldável	UNID	12	R\$ 11,92	R\$ 143,04
129	465140020	413334	Pinça Clínica 317, com pontas ativas curvilíneas, com ranhuras nas extremidades, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, possui corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	376	R\$ 17,46	R\$ 6.564,96
130	465261032	372458	Porta Amálgama de Plástico, confeccionado em nylon autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	113	R\$ 13,98	R\$ 1.579,74
131	465140022	426502	Porta Matriz de Tofflemire, tamanho adulto, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	89	R\$ 24,74	R\$ 2.201,86
132	465140073	426504	Porta Matriz modelo Ivory para fixação de matriz de aço, tamanho adulto, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	29	R\$ 26,38	R\$ 765,02
133	465140023	411438	Pote Dappen para colocação de material odontológico, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	126	R\$ 3,22	R\$ 405,72
134	465140547	411437	Pote Dappen para manipulação de resina e amálgama, redondo, transparente, confeccionado em vidro resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	275	R\$ 6,31	R\$ 1.735,25
135	465140111	426156	Régua de Fox: utilizada no ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para a determinação dos planos oclusal (Câmpen) e horizontal (interpupilar). Confeccionada em alumínio	UNID	12	R\$ 53,37	R\$ 640,44
136	465140036	411905	Saca Broca Universal, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	349	R\$ 30,67	R\$ 10.703,83
137	465140024	425231	Sonda Exploradora nº 05, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	376	R\$ 15,73	R\$ 5.914,48
138	465140057	442190	Alicate Perfurador Ainsworth, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	R\$ 99,49	R\$ 2.984,70
139	465140079	338081	Arco de Ostby confeccionado em nylon natural, autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde	UNID	48	R\$ 9,11	R\$ 437,28
140	465140014	424873	Arco de Young em aço inoxidável	UNID	48	R\$ 30,32	R\$ 1.455,36

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
141	465140186	420125	Calçador de Paiva nº 1, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	42	R\$ 12,19	R\$ 511,98
142	465140188	420126	Calçador de Paiva nº 2, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	42	R\$ 11,87	R\$ 498,54
143	465140222	420127	Calçador de Paiva nº 3, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	47	R\$ 11,74	R\$ 551,78
144	465140223	420128	Calçador de Paiva nº 4, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	48	R\$ 12,14	R\$ 582,72
145	465140531	422654	Colgadura Inox Individual para Película de RX Odontológico	UNID	64	R\$ 7,90	R\$ 505,60
146	465140593	246023	Grampo Endodôntico nº 014A (Molares de Grande Tamanho e Parcialmente Erupcionado ou de Anatomia Irregular), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	36	R\$ 12,64	R\$ 455,04
147	465140015	246017	Grampo Endodôntico nº 14 em aço inox	UNID	48	R\$ 12,45	R\$ 597,60
148	465140281	270037	Grampo Endodôntico nº 200 (Molar Inferior), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,48	R\$ 499,20
149	465140284	270034	Grampo Endodôntico nº 201 (Molar Superior), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,43	R\$ 497,20
150	465140383	246021	Grampo Endodôntico nº 202 (molares superiores mais volumosos). Grampo para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção, com identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60
151	465140016	266930	Grampo Endodôntico nº 204 em aço inox	UNID	40	R\$ 12,56	R\$ 502,40

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
152	465140386	247808	Grampo Endodôntico nº 205 (Molares Superiores mais Volumosos), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,28	R\$ 491,20
153	465140387	246024	Grampo Endodôntico nº 206 (Pré-Molares Superiores e Inferiores), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,33	R\$ 493,20
154	465140294	266929	Grampo Endodôntico nº 207 (Pré-Molares), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,62	R\$ 504,80
155	465140390	266931	Grampo Endodôntico nº 209 com Garras Planas e Pequenas (Pequenos Pré-Molares Inferiores), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,58	R\$ 503,20
156	465140391	247813	Grampo Endodôntico nº 210 (Bateria Labial), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,59	R\$ 503,60
157	465140392	247811	Grampo Endodôntico nº 211 (Grampo Universal para Dentes Anteriores e Pré-Molares), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,46	R\$ 498,40
158	465140373	24018	Grampo Endodôntico nº 26, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	R\$ 12,56	R\$ 502,40
159	465140026	246025	Grampo Endodôntico nº 8WA, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	42	R\$ 12,31	R\$ 517,02
160	465140666	307927	Grampo Endodôntico nº13A, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	36	R\$ 12,26	R\$ 441,36
161	465140035	436482	Kit de Aspiração Endodôntica (1 cânula e 3 agulhas de calibres diferentes), composto de uma ponta aspiradora confeccionada em metal e 3 agulhas de metal com numeração 40x20, 40x10 e 40x06. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	KIT	59	R\$ 59,38	R\$ 3.503,42

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
162	465660005	209756	Lamparina para Álcool, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, capacidade de 40ml, com tampa	UNID	25	R\$ 31,10	R\$ 777,50
163	465140655	252895	Pinça Porta Grampo Palmer, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva com garras e sistema de mola para o movimento de pega. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	R\$ 97,05	R\$ 2.911,50
164	465130112	418849	Régua Milimetrada para Endodontia, confeccionada em aço inoxidável, graduada. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	61	R\$ 17,26	R\$ 1.052,86
165	465140162	246020	Grampo endodôntico para isolamento com dique de borracha, em aço inoxidável, nº 212. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	42	R\$ 12,28	R\$ 515,76
166	465140163	247807	Grampo endodôntico para isolamento com dique de borracha, em aço inoxidável, nº 00. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	46	R\$ 12,64	R\$ 581,44
167	465140164	455689	Instrumento de Lucas duplo número 4, em aço inoxidável, indicado para procedimentos na endodontia, possui ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	42	R\$ 48,51	R\$ 2.037,42
168	465140161	413324	Sonda Exploradora nº 47, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	70	R\$ 15,31	R\$ 1.071,70
VALOR TOTAL						R\$ 741.263,92	

ANEXO A.II

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
1	465260626	338893	Abaixador de Língua Bruenings, confeccionada em aço inoxidável, medindo 19cm. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	34	9

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
2	465140055	314524	Afastador de Lábios, em Aço Inox, Tipo Minnesota. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	114	29
3	465140067	437053	Alavanca Apical nº 301, cabo de alumínio de perfil octagonal, lâminas longas, afiadas, finas, côncavas e projetadas para inserção entre a ponta de raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	131	33
4	465140086	413380	Alavanca Apical nº 302, cabo de alumínio de perfil octagonal, para uso em arcadas inferiores, lâmina em ângulo de 45° para facilitar uso na região de molares. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	108	27
5	465140156	413379	Alavanca Apical nº 303, cabo de alumínio de perfil octagonal, para uso em arcadas inferiores, lâmina em ângulo de 45° para facilitar uso na região de molares. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	108	27
6	465140001	413384	Alavanca Seldin Direita 1R, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas em bandeira, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entre a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	118	30
7	465140017	413385	Alavanca Seldin Esquerda 1L, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas em bandeira, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entre a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	118	30
8	465140063	413388	Alavanca Seldin Reta nº 2, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas longas, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entre a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	112	28
9	465140762	338942	Alveolôtomos curvos confeccionados em aço inoxidável, ponta curva, medida 12cm. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	108	27
10	465140004	272821	Cabo de Bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	274	69
11	465210163	478661	Cuba para Assepsia, redonda, confeccionada em Aço Inox AISI-304, 10,5cm x 4,5cm (D x A) e capacidade aproximada de 340ml, embalagem plástica individual, com identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	114	29
12	465210276	439214	Cuba Rim, confeccionada em aço inoxidável, formato 26cm x 12cm, capacidade 700ml	UNID	88	22
13	465140302	413561	Cureta Lucas nº 86, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	185	46

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
14	465140665	413449	Destaca periosteó Molt nº 2-4, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	103	26
15	465140011	413449	Descolador periosteó Molt nº 9, em aço inox	UNID	61	15
16	465140093	413523	Fórceps Adulto 150, Pré-Molares lincisivos e Raízes Superiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	33
17	465140095	413522	Fórceps Adulto 151, Pré-Molares Incisivos e Raízes Inferiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	33
18	465140100	378164	Fórceps Adulto 17, Molares Inferiores de Ambos os Lados, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	33
19	465140101	413514	Fórceps Adulto 18L, Molares Superiores Esquerdo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	33
20	465140102	413513	Fórceps Adulto 18R, Molares Superiores Direito, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	130	33
21	465140590	413515	Fórceps Adulto 23 (ou Chifre de Touro com Cabo Reto), Molares Inferiores de Ambos os Lados, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	106	27
22	465140360	413510	Fórceps Adulto 69, Fragmentos de Raízes e Raízes Pequenas Superiores e Inferiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	173	43
23	465140010	426061	Kit de Alavancas tipo Apexo N 1, 2 e 3, em aço inox	KIT	101	25
24	465140018	437913	Lima para Osso nº 11, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas, com ranhuras, perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	102	26
25	465140012	424558	Periostomo Reto Flexível	UNID	40	10
26	465210001	468009	Pinça Adson com Dente 12cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e as normas ABNT, CE e REG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	UNID	118	30
27	465210042	468001	Pinça Adson Serrilhada 12cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e as normas ABNT, CE e REG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	UNID	71	18
28	465210059	467757	Pinça Allis 15cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	82	21

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
29	465210147	467870	Pinça Backaus 13cm, confeccionado em Aço Inox AISI-420, embalagem plástica individual, com identificação, procedência e rastreabilidade; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	60	15
30	465140006	600357	Pinça goiva biarticulada Jansen, curva 18 cm, em aço inox	UNID	36	9
31	465210094	467860	Pinça Halstead (Mosquito) Reta, 12cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, com cabo frisado, ponta ativa reta. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	191	48
32	465260638	467861	Pinça Hemostática Curva 12cm, pinça hemostática para uso cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável com cabo frisado, ponta ativa curva, embalada individualmente. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde	UNID	172	43
33	465140019	471136	Porta Agulha Mathieu 11cm, cirurgia, Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	142	36
34	465140021	471137	Porta Agulha Mathieu 14cm, cirurgia, Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	179	45
35	465210037	471145	Porta Agulha de Mayo Hegar 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	155	39
36	465210109	471173	Porta Agulha para Fio de Aço 16cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem plástica individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	71	18
37	465140332	413354	Seringa Carpule com Refluxo, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	229	57
38	465140038	413450	Sindesmótomo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	113	28
39	465210074	471455	Tesoura cirúrgica Curva 15 cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva, fina, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no MS	UNID	193	48
40	465210056	471449	Tesoura Cirúrgica Reta 15,0 cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta curva, fina, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	223	56

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
41	465210157	471573	Tesoura Cirúrgica Iris Curva 11,5cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta curva, fina, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	167	42
42	465210216	471566	Tesoura Iris Reta 11,5cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, apresenta ponta reta, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	178	45
43	465210125	471636	Tesoura para Corte Fio de Aço, 10cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	20	5
44	465210156	473135	Tesoura Cirúrgica Rees Curva 19cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, apresenta ponta curva, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	85	21
45	465140371	427488	Cinzel de Ochsenein nº 03: Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	36	9
46	465140233	413483	Cinzel de Ochsenein nº 1, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com friso diagonal, com ponta ativa cortante. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	8
47	465140234	413484	Cinzel de Ochsenein nº 2, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco com friso diagonal, com ponta ativa cortante. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	8
48	465140369	394870	Cinzel de Rhodes 36-37: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	6
49	465140397	413479	Cinzel Micro de Ochsenein nº 01: Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	6
50	465140396	413480	Cinzel Micro de Ochsenein nº 02, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	6
51	465140060	427481	Cinzel Micro de Ochsenein nº 03, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	6

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
52	465140382	413491	Cinzel tipo Wedelsteadt 1-2: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	6
53	465140661	390715	Cinzel tipo Wedelsteadt 3-4: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	24	6
54	465140384	413490	Cinzel tipo Wedelsteadt 5-6, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclável com registro no Ministério da Saúde	UNID	24	6
55	465140007	427571	Cureta de Gracey 05-06, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	93
56	465140008	427572	Cureta de Gracey 07-08, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	93
57	465140031	427568	Cureta de Gracey 11-12, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	93
58	465140074	427573	Cureta de Gracey 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	373	93
59	465140070	427578	Cureta mini Gracey número 5-6 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	6
60	465140071	427579	Cureta mini Gracey número 7-8 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	6
61	465140076	427576	Cureta mini Gracey número 11-12 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	6

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
62	465140078	427580	Cureta mini Gracey número 13-14 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	24	6
63	465140374	427562	Cureta Goldman Fox nº 02: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	34	9
64	465140377	427559	Cureta Goldman Fox nº 03: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	34	9
65	465140381	427561	Cureta Goldman Fox nº 04: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	34	9
66	465140662	427812	Cureta MC CALL 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	120	30
67	465140663	427723	Cureta MC CALL 17-18, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	120	30
68	465140025	432645	Descolador dissector em aço inoxidável	UNID	24	6
69	465140346	427565	Extrator de Tártaro MC Call 1-10, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	126	32
70	465140347	427566	Extrator de Tártaro MC Call 11-12, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	126	32
71	465140591	254362	Gengivótomo de Kirkland 15-16, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	60	15
72	465140027	436594 aproximado	Kit de tunelizadores para micro cirurgia periodontal, n° 1,2,3 em aço inox	KIT	16	4

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
73	465140376	373552	Gengivótomo de Orban 1-2, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	25	6
74	465140595	427538	Lima Periodontal de Schluger nº 9-10, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas ranhuradas para limar espículas ósseas, perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	28	7
75	465140081	430453	Lima Dunlop número 1-2 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	22	6
76	465140084	430452	Lima Dunlop número 3-7 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	22	6
77	465140087	427535	Lima Hirschfeld número 9-10 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	28	7
78	465140088	427534	Lima Hirschfeld número 3-7 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	28	7
79	465140069	427538	Pinça Crane Kaplan Direita, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas um dente à direita, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	52	13
80	465140269	427538	Pinça Crane Kaplan Esquerda, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas um dente à esquerda, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	52	13
81	465140135	427616	Pinça Guia para fio de sutura, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com 12cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	28	7
82	465140534	430183	Ponta Morse 0-00, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	96	24
83	465210164	471077	Porta Agulha Castroviejo 14cm, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com trava, ponta de vídea e formato reto. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	48	12

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
84	465140041	414215 419088	Sonda Milimetrada Simples, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	223	56
85	465140370	431608	Sonda milimetrada UMC-15, confeccionada em aço inoxidável, de 15mm, com marcações em milímetros a cada milímetro e código de cores nos milímetros 5, 10 e 15. Autoclável com registro no Ministério da Saúde	UNID	103	26
86	465140333	471620	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox Curva, 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa curva perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	211	53
87	465140335	471618	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox Reta, 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa reta perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	199	50
88	465140013	466093	Abridor de Boca Molt infantil de aço inoxidável, com trava, autoclavável, ponta delicada sem bordas cortantes, medindo 11 cm.	UNID	24	6
89	465140760	438080	Abridor de Boca tipo Abritec, confeccionado em silicone atóxico, acomodação oclusal durante a abertura bucal, forma trapezoidal para proporcionar acomodação adequada na anatomia bucal, ranhuras laterais para travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino, uso pediátrico.	UNID	97	24
90	465140050	438080	Abridor de Boca tipo Abritec, confeccionado em silicone atóxico, acomodação oclusal durante a abertura bucal, forma trapezoidal para proporcionar acomodação adequada na anatomia bucal, ranhuras laterais para travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino, uso adulto.	UNID	46	12
91	465140002	429359	Aplicador de Cimento Hidróxido de Cálcio Angulado (ponta dupla), confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	343	86
92	465140182	429357	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Simples. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 420, cabo oitavado corpo ranhurado para apoio digital com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	343	86
93	465140028	480151	Brunidor Simples nº 29, confeccionado em aço inox AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	133	33
94	465140217	413300	Cabo de Espelho Bucal, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, oco, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	420	105

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
95	465140029	426522	Calçador Clev Dent, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	133	33
96	465140226	426530	Calçador de Hollemback nº 6, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	133	33
97	465140261	426527	Calçador Ward nº 3, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	109	27
98	465140275	426523	Calçador Ward nº 4, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	109	27
99	465140112	427597	Compasso de Willis, em aço inox, produto autoclavável, prazo indeterminado de validade, indicado para prótese total e removível	UNID	19	5
100	465140009	426708	Escavador de Dentina nº 11.½, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	305	76
101	465140042	426702	Escavador de Dentina nº 14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	305	76
102	465140043	426707	Escavador de Dentina nº 17, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	281	70
103	465140045	426704	Escavador de Dentina nº 20, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	288	72
104	465140241	407971	Esculpidor Hollemback 35, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	173	43
105	465140046	407974	Esculpidor Hollemback nº 3, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	180	45

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
106	465140047	391936	Espátula Dupla nº 70, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	353	88
107	465140316	425657	Espátula Lecron 19mm, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher, pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	78	20
108	465140227	427856	Espátula nº 01 (ou Espátula de Silicato ou ainda Calcador 6335 nº 01), confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, ponta dupla. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	304	76
109	465140568	390718	Espátula nº 07, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	132	33
110	465140228	240955	Espátula nº 31, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	88	22
111	465140654	426918	Espátula para Gesso Odontológico 19cm, parte ativa confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo de madeira	UNID	24	6
112	465140039	426918	Espátula Plástica Odontológica para manipulação de substância de moldagem em geral, confeccionada em borracha maleável	UNID	24	6
113	465140334	444212	Espátula Simples nº 24, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	306	77
114	465140280	470353	Espátula Titânio nº 01, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	316	79
115	465140236	251246	Espátula Titânio nº 04, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	316	79
116	465140096	251246	Espátula Titânio nº 06, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	316	79
117	465140395	437553	Estojo quadrado para broca, medindo 9cm x 9cm x 3cm	UNID	18	5

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
118	465140592	439735 (aproximado)	Gral de borracha, maleável.	UNID	12	3
119	465910002	608098	Kit Educativo de Macro-Modelos, maleta plástica contendo: - Macro-arcada superior e inferior articulada; - Macro-cáries com 03 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento de cárie dentária; - Macro-periodontais com 04 macro-arcadas seccionadas com um gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal.	KIT	24	6
120	465140064	428754 (aproximado)	Kit Moldeira plástica autoclavável para moldagem de prótese total: utilizada para reproduzir moldes de dente, utilizando alginato ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Moldeiras totais superiores e inferiores, plásticas, perfuradas. Autoclavável a 135 graus. Kit completo de embalagens contendo as moldeiras de nº 1 a nº 8	KIT	14	4
121	465660001	441128	Lamparina para álcool, destinada a uso em prótese odontológica, corpo em plástico, com capacidade máxima de 80 ml	UNID	16	4
122	455910011	608098	Macro modelo escovação com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II e mordida cruzada. Medidas: 8cm x 8cm x 10cm	UNID	28	7
123	465140295	428750	Moldeira Perfurada nº 6, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	3
124	465140297	427704	Moldeira Perfurada nº P026, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	3
125	465140298	427708	Moldeira Perfurada nº P028, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	3
126	465140299	427651	Moldeira Perfurada nº P1g, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	12	3
127	465140301	427694	Moldeira Perfurada nº S1, confeccionada em aço inoxidável, amoldável	UNID	12	3
128	465140311	427706	Moldeira Perfurada nº S4, confeccionada em aço inoxidável, amoldável	UNID	12	3
129	465140020	413334	Pinça Clínica 317, com pontas ativas curvilíneas, com ranhuras nas extremidades, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, possui corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	376	94
130	465261032	372458	Porta Amálgama de Plástico, confeccionado em nylon autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	113	28
131	465140022	426502	Porta Matriz de Tofflemire, tamanho adulto, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	89	22
132	465140073	426504	Porta Matriz modelo Ivory para fixação de matriz de aço, tamanho adulto, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	29	7
133	465140023	411438	Pote Dappen para colocação de material odontológico, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	126	32
134	465140547	411437	Pote Dappen para manipulação de resina e amálgama, redondo, transparente, confeccionado em vidro resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	275	69

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
135	465140111	426156	Régua de Fox: utilizada no ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para a determinação dos planos oclusal (Câmpar) e horizontal (interpupilar). Confeccionada em alumínio	UNID	12	3
136	465140036	411905	Saca Broca Universal, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	349	87
137	465140024	425231	Sonda Exploradora nº 05, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	376	94
138	465140057	442190	Alicate Perfurador Ainsworth, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	8
139	465140079	338081	Arco de Ostby confeccionado em nylon natural, autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde	UNID	48	12
140	465140014	424873	Arco de Young em aço inoxidável	UNID	48	12
141	465140186	420125	Calçador de Paiva nº 1, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	42	11
142	465140188	420126	Calçador de Paiva nº 2, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	42	11
143	465140222	420127	Calçador de Paiva nº 3, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	47	12
144	465140223	420128	Calçador de Paiva nº 4, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	48	12
145	465140531	422654	Colgadura Inox Individual para Película de RX Odontológico	UNID	64	16
146	465140593	246023	Grampo Endodôntico nº 014A (Molares de Grande Tamanho e Parcialmente Erupcionado ou de Anatomia Irregular), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	36	9
147	465140015	246017	Grampo Endodôntico nº 14 em aço inox	UNID	48	12
148	465140281	270037	Grampo Endodôntico nº 200 (Molar Inferior), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
149	465140284	270034	Grampo Endodôntico nº 201 (Molar Superior), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
150	465140383	246021	Grampo Endodôntico nº 202 (molares superiores mais volumosos). Grampo para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção, com identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
151	465140016	266930	Grampo Endodôntico nº 204 em aço inox	UNID	40	10
152	465140386	247808	Grampo Endodôntico nº 205 (Molares Superiores mais Volumosos), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
153	465140387	246024	Grampo Endodôntico nº 206 (Pré-Molares Superiores e Inferiores), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
154	465140294	266929	Grampo Endodôntico nº 207 (Pré-Molares), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
155	465140390	266931	Grampo Endodôntico nº 209 com Garras Planas e Pequenas (Pequenos Pré-Molares Inferiores), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
156	465140391	247813	Grampo Endodôntico nº 210 (Bateria Labial), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
157	465140392	247811	Grampo Endodôntico nº 211 (Grampo Universal para Dentes Anteriores e Pré-Molares), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
158	465140373	24018	Grampo Endodôntico nº 26, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	40	10
159	465140026	246025	Grampo Endodôntico nº 8WA, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	42	11
160	465140666	307927	Grampo Endodôntico nº 13A, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	36	9
161	465140035	436482	Kit de Aspiração Endodôntica (1 cânula e 3 agulhas de calibres diferentes), composto de uma ponta aspiradora confeccionada em metal e 3 agulhas de metal com numeração 40x20, 40x10 e 40x06. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	KIT	59	15

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS						
ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	QTD	QTD MÍNIMA A SER COTADA
162	465660005	209756	Lamparina para Álcool, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, capacidade de 40ml, com tampa	UNID	25	6
163	465140655	252895	Pinça Porta Grampo Palmer, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva com garras e sistema de mola para o movimento de pega. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	30	8
164	465130112	418849	Régua Milimetrada para Endodontia, confeccionada em aço inoxidável, graduada. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	61	15
165	465140162	246020	Grampo endodôntico para isolamento com dique de borracha, em aço inoxidável, nº 212. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	42	11
166	465140163	247807	Grampo endodôntico para isolamento com dique de borracha, em aço inoxidável, nº 00. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	46	12
167	465140164	455689	Instrumento de Lucas duplo número 4, em aço inoxidável, indicado para procedimentos na endodontia, possui ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	42	11
168	465140161	413324	Sonda Exploradora nº 47, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	70	18

ANEXO A.III ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCO NA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 1	Indisponibilidade orçamentária (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)
Probabilidade	() baixa (x) média () alta
Impacto	() baixa () média (x) alta
Dano	Impossibilidade de contratação
Ação Preventiva	Colher informações atualizadas com o setor competente sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor estimado para a contratação.
Responsável	Setores demandantes e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Realizar planejamento compatível com a disponibilidade orçamentária
Responsável	Setores demandantes e Equipe de Planejamento

RISCO 2	Pesquisa de Mercado deficiente
Probabilidade	() baixa (x) média () alta
Impacto	() baixa () média (x) alta
Dano	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços , Contrato sobreprecificado ou inexecutável, Licitação fracassada ou deserta.
Ação Preventiva	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado Basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Refazer ou reavaliar a pesquisa de mercado
Responsável	Equipe responsável pela elaboração da pesquisa de mercado
Ação de Contingência	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 3	Questionamentos quanto às exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais.		
Probabilidade	(x) baixa	() média	() alta
Impacto	() baixa	(x) média	() alta
Dano	Atraso na contratação por paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.		
Ação Preventiva	Incluir no edital referência aos dispositivos legais e justificativas que fundamentem as inclusões das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		
Ação de Contingência	Dar celeridade à resolução dos questionamentos levantados pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública .		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		

2. RISCO NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 4	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato		
Probabilidade	(x) baixa	() média	() alta
Impacto	() baixa	() média	(x) alta
Dano	Atraso no processo de contratação Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.		
Ação Preventiva	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		
Ação Preventiva	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação.		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		
Ação de Contingência	Realizar a aplicação das multas e sanções previstas em contrato Rescisão contratual		
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório		
RISCO 5	Impossibilidade de aquisição por item deserto ou fracassado		
Probabilidade	() baixa	(x) média	() alta
Impacto	() baixa	() média	(x) alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.		

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Ação Preventiva	Ampliar a divulgação dos editais de processos licitatórios.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório .
Ação Preventiva	Análise de mercado e levantamento de fornecedores aptos ao objeto.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório .
Ação de Contingência	Revisar metodologia utilizada para divulgação dos editais.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório.
Ação de Contingência	Verificar viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório.
Responsável	Setor Requisitante

3. RISCO NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 6	Entrega de objeto com marca ou especificação distinta da ofertada no processo licitatório e/ou registrada em Ata de Registro de Preços
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	Prejuízo à assistência
Ação Preventiva	Comunicação com o fornecedor, solicitando substituição do objeto.
Responsável	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
Ação Preventiva	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao fornecedor acerca do item enviado em desconformidade ao ofertado no processo licitatório e/ou registrada em Ata de Registro de Preços. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
Responsável	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 7	Não cumprimento pela empresa do prazo de entrega descrito no Termo de Referência
Probabilidade	() baixa (x) média () alta
Impacto	() baixa () média (x) alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Contactar empresa para reiteração dos prazos e confirmar formalmente o prazo de entrega.
Responsável	Equipe de Fiscalização Contratual
Ação Preventiva	O setor requisitante entra em contato semanalmente com os fornecedores, após emissão dos empenhos.
Responsável	Equipe de Fiscalização Contratual
Ação Preventiva	Notificar imediatamente as empresas em atraso
Responsável	Empresa de logística e Equipe de Fiscalização Contratual
Ação de Contingência	Verificar possibilidade de remanejamento/empréstimo para evitar desabastecimento do estoque.
Responsável	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório.
-------------	--

RISCO 8	Material entregue com defeito, falha ou imperfeição
Probabilidade	() baixa (x) média () alta
Impacto	() baixa () média (x) alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Contactar empresa exigindo substituição imediata.
Responsável	Setor Requisitante
Ação Preventiva	Acompanhar os níveis de estoque.
Responsável	Setor Requisitante
Ação Preventiva	Notificar imediatamente a empresa sobre o problema e retenção da Nota Fiscal.
Responsável	Departamento de Saúde Bucal- DSB e Empresa Logística.
Ação de Contingência	Verificar viabilidade de remanejamento/empréstimo para evitar desabastecimento do estoque.
Responsável	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Verificar viabilidade de item substituto.
Responsável	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Aplicar as sanções previstas
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório

RISCO 9	Entrega de objeto de marca diferente da ofertada no processo licitatório, sem autorização prévia
Probabilidade	() baixa (x) média () alta
Impacto	() baixa () média (x) alta
Dano	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Cumprir o preconizado no Edital.
Responsável	Empresas Contratadas
Ação Preventiva	Acompanhamento dos níveis de estoque.
Responsável	Setor Requisitante e Empresa Logística
Ação de Contingência	Contactar empresa exigindo substituição imediata.
Responsável	Setor Requisitante e Empresa Logística
Ação de Contingência	Avaliar o cabimento da substituição das marcas dos produtos.
Responsável	Setor Requisitante

RISCO 10	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato
Probabilidade	() baixa (x) média () alta
Impacto	() baixa (x) média () alta
Dano	Não detecção imediata do descumprimento de cláusulas contratuais gerando desabastecimento e prejuízo à assistência.
Ação Preventiva	Selecionar fiscal de contrato que possua as competências necessárias à gestão e

Secretaria de Saúde (SS)
Termo de Referência
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

	fiscalização contratual
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório
Ação Preventiva	Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e esclarecimento a respeito das cláusulas do contrato.
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório
Ação de Contingência	Proporcionar capacitação dos responsáveis pela gestão contratual
Responsável	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do processo licitatório

ANEXO A.IV

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIAS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
1	465260626	338893	Abaixador de Língua Bruenings, confeccionada em aço inoxidável, medindo 19cm. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	15	0	13	0	0	6	34
2	465140055	314524	Afastador de Lábios, em Aço Inox, Tipo Minnesota. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	15	50	30	0	0	19	114
3	465140067	437053	Alavanca Apical nº 301, cabo de alumínio de perfil octagonal, lâminas longas, afiadas, finas, côncavas e projetadas para inserção entre a ponta de raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	29	0	0	22	131
4	465140086	413380	Alavanca Apical nº 302, cabo de alumínio de perfil octagonal, para uso em arcadas inferiores, lâmina em ângulo de 45° para facilitar uso na região de molares. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	10	0	0	18	108

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
5	465140156	413379	Alavanca Apical nº 303, cabo de alumínio de perfil octagonal, para uso em arcadas inferiores, lâmina em ângulo de 45° para facilitar uso na região de molares. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	10	0	0	18	108
6	465140001	413384	Alavanca Seldin Direita 1R, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas em bandeira, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entra a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	18	0	0	20	118
7	465140017	413385	Alavanca Seldin Esquerda 1L, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas em bandeira, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entra a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	18	0	0	20	118
8	465140063	413388	Alavanca Seldin Reta nº 2, cabo de alumínio com perfil octagonal, com lâminas longas, afiadas, finas e projetadas para fácil inserção entre a ponta da raiz e o processo alveolar. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	13	0	0	19	112

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
9	465140762	338942	Alveolôto mo curvo confeccionado em aço inoxidável, ponta curva, medida 12cm. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	25	50	15	0	0	18	108
10	465140004	272821	Cabo de Bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	100	28	0	0	46	274
11	465210163	478661	Cuba para Assepsia, redonda, confeccionada em Aço Inox AISI-304, 10,5cm x 4,5cm (D x A) e capacidade aproximada de 340ml, embalagem plástica individual, com identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	0	0	0	15	50	30	0	0	19	114
12	465210276	439214	Cuba Rim, confeccionada em aço inoxidável, formato 26cm x 12cm, capacidade 700ml	UNID	0	0	0	10	20	43	0	0	15	88
13	465140302	413561	Cureta Lucas nº 86, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	100	24	0	0	31	185
14	465140665	413449	Destaca perioste o Molt nº 2-4, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de	UNID	0	0	0	30	30	26	0	0	17	103

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
			identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde											
15	465140011	413449	Descolador periosteal Molt nº 9, em aço inox	UNID	0	0	0	30	0	21	0	0	10	61
16	465140093	413523	Fórceps Adulto 150, Pré-Molares Incisivos e Raízes Superiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	60	18	0	0	22	130
17	465140095	413522	Fórceps Adulto 151, Pré-Molares Incisivos e Raízes Inferiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	60	18	0	0	22	130
18	465140100	378164	Fórceps Adulto 17, Molares Inferiores de Ambos os Lados, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	60	18	0	0	22	130
19	465140101	413514	Fórceps Adulto 18L, Molares Superiores Esquerdo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	60	18	0	0	22	130
20	465140102	413513	Fórceps Adulto 18R, Molares Superiores Direito, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	60	18	0	0	22	130
21	465140590	413515	Fórceps Adulto 23 (ou Chifre de Touro com Cabo Reto), Molares Inferiores de Ambos os Lados, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de	UNID	0	0	0	25	60	3	0	0	18	106

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
			identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde											
22	465140360	413510	Fórceps Adulto 69, Fragmentos de Raízes e Raízes Pequenas Superiores e Inferiores, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo anatômico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	69	60	15	0	0	29	173
23	465140010	426061	Kit de Alavancas tipo Apexo N 1, 2 e 3, em aço inox	KIT	0	0	0	20	50	14	0	0	17	101
24	465140018	437913	Lima para Osso nº 11, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas, com ranhuras, perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	15	50	20	0	0	17	102
25	465140012	424558	Perióstomo Reto Flexível	UNID	0	0	0	20	0	13	0	0	7	40
26	465210001	468009	Pinça Adson com Dente 12cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e as normas ABNT, CE e REG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	UNID	0	0	0	25	30	43	0	0	20	118
27	465210042	468001	Pinça Adson Serrilhada 12cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e as normas ABNT, CE e REG. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	UNID	0	0	0	25	0	34	0	0	12	71

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
28	465210059	467757	Pinça Allis 15cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	0	0	0	20	30	18	0	0	14	82
29	465210147	467870	Pinça Backaus 13cm, confeccionado em Aço Inox AISI-420, embalagem plástica individual, com identificação, procedência e rastreabilidade; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	0	0	0	20	0	30	0	0	10	60
30	465140006	600357	Pinça goiva biarticulada Jansen, curva 18 cm, em aço inox	UNID	0	0	0	20	0	10	0	0	6	36
31	465210094	467860	Pinça Halstead (Mosquito) Reta, 12cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, com cabo frisado, ponta ativa reta. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	0	0	0	30	30	99	0	0	32	191
32	465260638	467861	Pinça Hemostática Curva 12cm, pinça hemostática para uso cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável com cabo frisado, ponta ativa curva, embalada individualmente. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	30	83	0	0	29	172
33	465140019	471136	Porta Agulha Mathieu 11cm, cirurgia, Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	50	48	0	0	24	142

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
34	465140021	471137	Porta Agulha Mathieu 14cm, cirurgia, Confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	49	0	0	30	179
35	465210037	471145	Porta Agulha de Mayo Hegar 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	0	0	0	20	50	59	0	0	26	155
36	465210109	471173	Porta Agulha para Fio de Aço 16cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem plástica individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	4	50	5	0	0	12	71
37	465140332	413354	Seringa Carpule com Refluxo, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	60	100	31	0	0	38	229
38	465140038	413450	Sindesmótomo, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	14	0	0	19	113

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
39	465210074	471455	Tesoura cirúrgica Curva 15 cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva, fina, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no MS	UNID	0	0	0	50	50	61	0	0	32	193
40	465210056	471449	Tesoura Cirúrgica Reta 15,0 cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta curva, fina, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	0	0	0	50	50	86	0	0	37	223
41	465210157	471573	Tesoura Cirúrgica Iris Curva 11,5cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta curva, fina, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	0	0	0	50	30	59	0	0	28	167
42	465210216	471566	Tesoura Iris Reta 11,5cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, apresenta ponta reta, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	0	0	0	50	30	68	0	0	30	178
43	465210125	471636	Tesoura para Corte Fio de Aço, 10cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	8	0	9	0	0	3	20

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
44	465210156	473135	Tesoura Cirúrgica Rees Curva 19cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, apresenta ponta curva, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	0	0	0	20	30	21	0	0	14	85
45	465140371	427488	Cinzel de Ochsenein nº 03: Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	25	0	5	0	0	6	36
46	465140233	413483	Cinzel de Ochsenein nº 1, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com friso diagonal, com ponta ativa cortante. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	25	0	0	0	0	5	30
47	465140234	413484	Cinzel de Ochsenein nº 2, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco com friso diagonal, com ponta ativa cortante. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	25	0	0	0	0	5	30
48	465140369	394870	Cinzel de Rhodes 36-37: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
49	465140397	413479	Cinzel Micro de Ochsenbein nº 01: Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
50	465140396	413480	Cinzel Micro de Ochsenbein nº 02, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
51	465140060	427481	Cinzel Micro de Ochsenbein nº 03, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com friso diagonal, com ponta ativa cortante menores e mais delicadas. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
52	465140382	413491	Cinzel tipo Wedelsteadt 1-2: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
53	465140661	390715	Cinzel tipo Wedelsteadt 3-4: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
54	465140384	413490	Cinzel tipo Wedelsteadt 5-6, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo de no mínimo 8mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
55	465140007	427571	Cureta de Gracey 05-06, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	200	11	0	0	62	373
56	465140008	427572	Cureta de Gracey 07-08, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	200	11	0	0	62	373
57	465140031	427568	Cureta de Gracey 11-12, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	200	11	0	0	62	373
58	465140074	427573	Cureta de Gracey 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	200	11	0	0	62	373

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
59	465140070	427578	Cureta mini Gracey número 5-6 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
60	465140071	427579	Cureta mini Gracey número 7-8 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
61	465140076	427576	Cureta mini Gracey número 11-12 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
62	465140078	427580	Cureta mini Gracey número 13-14 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável, com 8 mm de espessura, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
63	465140374	427562	Cureta Goldman Fox nº 02: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	8	0	0	6	34
64	465140377	427559	Cureta Goldman Fox nº 03: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	8	0	0	6	34
65	465140381	427561	Cureta Goldman Fox nº 04: Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inox, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo de no mínimo 8 mm, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	8	0	0	6	34
66	465140662	427812	Cureta MC CALL 13-14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	0	0	0	20	120

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
67	465140663	427723	Cureta MC CALL 17-18, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	0	0	0	20	120
68	465140025	432645	Descolador dissector em aço inoxidável	UNID	0	0	0	15	0	5	0	0	4	24
69	465140346	427565	Extrator de Tártaro MC Call 1-10, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	5	0	0	21	126
70	465140347	427566	Extrator de Tártaro MC Call 11-12, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	5	0	0	21	126
71	465140591	254362	Gengivótomo de Kirkland 15-16, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	15	30	5	0	0	10	60

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
72	465140027	436594 aproximado	Kit de tunelizadores para micro cirurgia periodontal, n° 1,2,3 em aço inox	KIT	0	0	0	10	0	3	0	0	3	16
73	465140376	373552	Gengivômetro de Orban 1-2, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	16	0	5	0	0	4	25
74	465140595	427538	Lima Periodontal de Schluger n° 9-10, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas ranhuradas para limar espículas ósseas, perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	3	0	0	5	28
75	465140081	430453	Lima Dunlop número 1-2 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	15	0	3	0	0	4	22
76	465140084	430452	Lima Dunlop número 3-7 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	15	0	3	0	0	4	22
77	465140087	427535	Lima Hirschfeld número 9-10 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem	UNID	0	0	0	20	0	3	0	0	5	28

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
			com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.											
78	465140088	427534	Lima Hirschfeld número 3-7 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, e cabo de 8 mm de espessura. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	20	0	3	0	0	5	28
79	465140069	427538	Pinça Crane Kaplan Direita, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas um dente à direita, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	10	30	3	0	0	9	52
80	465140269	427538	Pinça Crane Kaplan Esquerda, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, anatômica apresentando em uma de suas pontas ativas um dente à esquerda, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	10	30	3	0	0	9	52
81	465140135	427616	Pinça Guia para fio de sutura, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com 12cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	3	0	0	5	28

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
82	465140534	430183	Ponta Morse 0-00, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo cilíndrico oco em aço inoxidável ¼ de diâmetro, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	0	0	0	16	96
83	465210164	471077	Porta Agulha Castroviejo 14cm, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com trava, ponta de videa e formato reto. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	10	0	0	8	48
84	465140041	414215 ou 419088	Sonda Milimetrada Simples, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	80	100	6	0	0	37	223
85	465140370	431608	Sonda milimetrada UMC-15, confeccionada em aço inoxidável, de 15mm, com marcações em milímetros a cada milímetro e código de cores nos milímetros 5, 10 e 15. Autoclável com registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	80	0	6	0	0	17	103
86	465140333	471620	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox Curva, 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa curva perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	0	0	0	40	100	36	0	0	35	211

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
87	465140335	471618	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox Reta, 14cm, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta ativa reta perfeitamente delineada, com polimento perfeito, livre de rebarbas de de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	UNID	0	0	0	40	100	26	0	0	33	199
88	465140013	466093	Abridor de Boca Molt infantil de aço inoxidável, com trava, autoclavável, ponta delicada sem bordas cortantes, medindo 11 cm.	UNID	0	0	0	16		4	0	0	4	24
89	465140760	438080	Abridor de Boca tipo Abritec, confeccionado em silicone atóxico, acomodação oclusal durante a abertura bucal, forma trapezoidal para proporcionar acomodação adequada na anatomia bucal, ranhuras laterais para travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino, uso pediátrico.	UNID	0	0	0	20	50	11	0	0	16	97
90	465140050	438080	Abridor de Boca tipo Abritec, confeccionado em silicone atóxico, acomodação oclusal durante a abertura bucal, forma trapezoidal para proporcionar acomodação adequada na anatomia bucal, ranhuras laterais para travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino, uso adulto.	UNID	0	0	0	20	0	18	0	0	8	46
91	465140002	429359	Aplicador de Cimento Hidróxido de Cálcio Angulado (ponta dupla), confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	80	180	26	0	0	57	343

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
92	465140182	429357	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Simples. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 420, cabo oitavado corpo ranhurado para apoio digital com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	80	180	26	0	0	57	343
93	465140028	480151	Brunidor Simples nº 29, confeccionado em aço inox AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	11	0	0	22	133
94	465140217	413300	Cabo de Espelho Bucal, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, oco, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	150	180	20	0	0	70	420
95	465140029	426522	Calcador Clev Dent, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	11	0	0	22	133

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
96	465140226	426530	Calçador de Holleback nº 6, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	50	50	11	0	0	22	133
97	465140261	426527	Calçador Ward nº 3, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	11	0	0	18	109
98	465140275	426523	Calçador Ward nº 4, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	50	11	0	0	18	109
99	465140112	427597	Compasso de Willis, em aço inox, produto autoclavável, prazo indeterminado de validade, indicado para prótese total e removível	UNID	0	0	0	8		8	0	0	3	19
100	465140009	426708	Escavador de Dentina nº 11.½, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	60	180	14	0	0	51	305

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
101	465140042	426702	Escavador de Dentina nº 14, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	60	180	14	0	0	51	305
102	465140043	426707	Escavador de Dentina nº 17, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	40	180	14	0	0	47	281
103	465140045	426704	Escavador de Dentina nº 20, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	40	180	20	0	0	48	288
104	465140241	407971	Esculpidor Hollemback 3S, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	80	50	14	0	0	29	173

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
105	465140046	407974	Esculpidor Hollembach nº 3, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	80	50	20	0	0	30	180
106	465140047	391936	Espátula Dupla nº 70, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	180	14	0	0	59	353
107	465140316	425657	Espátula Lecron 19mm, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher, pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	12	50	3	0	0	13	78
108	465140227	427856	Espátula nº 01 (ou Espátula de Silicato ou ainda Calcador 6335 nº 01), confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, ponta dupla. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	60	180	13	0	0	51	304

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
109	465140568	390718	Espátula nº 07, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	40	50	20	0	0	22	132
110	465140228	240955	Espátula nº 31, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	15	50	8	0	0	15	88
111	465140654	426918	Espátula para Gesso Odontológico 19cm, parte ativa confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com cabo de madeira	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
112	465140039	426918	Espátula Plástica Odontológica para manipulação de substância de moldagem em geral, confeccionada em borracha maleável	UNID	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24
113	465140334	444212	Espátula Simples nº 24, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	60	180	15	0	0	51	306
114	465140280	470353	Espátula Titânio nº 01, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	PCOT	0	0	0	70	180	13	0	0	53	316

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
115	465140236	251246	Espátula Titânio nº 04, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	70	180	13	0	0	53	316
116	465140096	251246	Espátula Titânio nº 06, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas banhadas em nitreto de titânio, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados pra desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	70	180	13	0	0	53	316
117	465140395	437553	Estojo quadrado para broca, medindo 9cm x 9cm x 3cm	UNID	0	0	0	10	0	5	0	0	3	18
118	465140592	439735 (aproximado)	Gral de borracha, maleável.	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
119	465910002	608098	Kit Educativo de Macro-Modelos, maleta plástica contendo: - Macro-arcada superior e inferior articulada; - Macro-cáries com 03 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento de cárie dentária; - Macro-periodontais com 04 macro-arcadas seccionadas com um gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal.	KIT	0	0	0	8	12	0	0	0	4	24
120	465140064	428754 (aproximado)	Kit Moldeira plástica autoclavável para moldagem de prótese total: utilizada para reproduzir moldes de dente, utilizando alginato ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Moldeiras totais superiores e inferiores, plásticas, perfuradas. Autoclavável a 135 graus. Kit completo de embalagens contendo as moldeiras de nº 1 a nº 8	KIT	0	0	0	12	0	0	0	0	2	14

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
121	465660001	441128	Lamparina para álcool, destinada a uso em prótese odontológica, corpo em plástico, com capacidade máxima de 80 ml	UNID	0	0	0	10	0	3	0	0	3	16
122	455910011	608098	Macro modelo escovação com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II e mordida cruzada. Medidas: 8cm x 8cm x 10cm	UNID	0	0	0	8	15	0	0	0	5	28
123	465140295	428750	Moldeira Perfurada nº 6, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
124	465140297	427704	Moldeira Perfurada nº P026, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
125	465140298	427708	Moldeira Perfurada nº P028, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
126	465140299	427651	Moldeira Perfurada nº P1g, confeccionada em alumínio polido, amoldável	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
127	465140301	427694	Moldeira Perfurada nº S1, confeccionada em aço inoxidável, amoldável	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
128	465140311	427706	Moldeira Perfurada nº S4, confeccionada em aço inoxidável, amoldável	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	2	12
129	465140020	413334	Pinça Clínica 317, com pontas ativas curvilíneas, com ranhuras nas extremidades, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, possui corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	180	33	0	0	63	376
130	465261032	372458	Porta Amálgama de Plástico, confeccionado em nylon autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	40	50	4	0	0	19	113

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
131	465140022	426502	Porta Matriz de Tofflemire, tamanho adulto, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	50	4	0	0	15	89
132	465140073	426504	Porta Matriz modelo Ivory para fixação de matriz de aço, tamanho adulto, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	4	0	0	5	29
133	465140023	411438	Pote Dappen para colocação de material odontológico, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	0	0	0	40	50	15	0	0	21	126
134	465140547	411437	Pote Dappen para manipulação de resina e amálgama, redondo, transparente, confeccionado em vidro resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	0	0	0	30	180	19	0	0	46	275
135	465140111	426156	Régua de Fox: utilizada no ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para a determinação dos planos oclusal (Câmpar) e horizontal (interpupilar). Confeccionada em alumínio	UNID	0	0	0	5	0	5	0	0	2	12
136	465140036	411905	Saca Broca Universal, confeccionado em plástico rígido, resistente aos meios de desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UNID	0	0	0	100	180	11	0	0	58	349

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
137	465140024	425231	Sonda Exploradora nº 05, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	100	180	33	0	0	63	376
138	465140057	442190	Alicate Perfurador Ainsworth, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	5	0	0	5	30
139	465140079	338081	Arco de Ostby confeccionado em nylon natural, autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	10	0	0	8	48
140	465140014	424873	Arco de Young em aço inoxidável	UNID	0	0	0	40	0	0	0	0	8	48
141	465140186	420125	Calçador de Paiva nº 1, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	5	0	0	7	42
142	465140188	420126	Calçador de Paiva nº 2, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	5	0	0	7	42

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
143	465140222	420127	Calçador de Paiva nº 3, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	9	0	0	8	47
144	465140223	420128	Calçador de Paiva nº 4, Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas perfeitamente delineadas, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	10	0	0	8	48
145	465140531	422654	Colgadura Inox Individual para Película de RX Odontológico	UNID	0	0	0	40	0	13	0	0	11	64
146	465140593	246023	Grampo Endodôntico nº 014A (Molares de Grande Tamanho e Parcialmente Erupcionado ou de Anatomia Irregular), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	0	0	0	6	36
147	465140015	246017	Grampo Endodôntico nº 14 em aço inox	UNID	0	0	0	30	0	10	0	0	8	48
148	465140281	270037	Grampo Endodôntico nº 200 (Molar Inferior), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
149	465140284	270034	Grampo Endodôntico nº 201 (Molar Superior), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
150	465140383	246021	Grampo Endodôntico nº 202 (molares superiores mais volumosos). Grampo para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção, com identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
151	465140016	266930	Grampo Endodôntico nº 204 em aço inox	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
152	465140386	247808	Grampo Endodôntico nº 205 (Molares Superiores mais Volumosos), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
153	465140387	246024	Grampo Endodôntico nº 206 (Pré-Molares Superiores e Inferiores), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
154	465140294	266929	Grampo Endodôntico nº 207 (Pré-Molares), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
155	465140390	266931	Grampo Endodôntico nº 209 com Garras Planas e Pequenas (Pequenos Pré-Molares Inferiores), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
156	465140391	247813	Grampo Endodôntico nº 210 (Bateria Labial), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
157	465140392	247811	Grampo Endodôntico nº 211 (Grampo Universal para Dentes Anteriores e Pré-Molares), para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
158	465140373	24018	Grampo Endodôntico nº 26, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	3	0	0	7	40
159	465140026	246025	Grampo Endodôntico nº 8WA, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	5	0	0	7	42

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
160	465140666	307927	Grampo Endodôntico nº13A, para isolamento com dique de borracha, confeccionado com liga especial de aço inoxidável de alta dureza e flexibilidade ideal. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	30	0	0	0	0	6	36
161	465140035	436482	Kit de Aspiração Endodôntica (1 cânula e 3 agulhas de calibres diferentes), composto de uma ponta aspiradora confeccionada em metal e 3 agulhas de metal com numeração 40x20, 40x10 e 40x06. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	KIT	0	0	0	40	0	9	0	0	10	59
162	465660005	209756	Lamparina para Álcool, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável, capacidade de 40ml, com tampa	UNID	0	0	0	20	0	1	0	0	4	25
163	465140655	252895	Pinça Porta Grampo Palmer, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva com garras e sistema de mola para o movimento de pega. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	20	0	5	0	0	5	30
164	465130112	418849	Régua Milimetrada para Endodontia, confeccionada em aço inoxidável, graduada. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UNID	0	0	0	40	0	11	0	0	10	61
165	465140162	246020	Grampo endodôntico para isolamento com dique de borracha, em aço inoxidável, nº 212. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	30	0	5	0	0	7	42

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

QUANTITATIVOS POR SUBSECRETARIA														
ITEM	NETDEIN	CATMAT	DESCRIPTIVO	UND	SSAF	CMS	OMS	SSAS/AS	SSAS/ABS	SSUE	SSVS	SSREG	C. ADM	QTD TOTAL
166	465140163	247807	Grampo endodôntico para isolamento com dique de borracha, em aço inoxidável, nº 00. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	30	0	8	0	0	8	46
167	465140164	455689	Instrumento de Lucas duplo número 4, em aço inoxidável, indicado para procedimentos na endodontia, possui ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UNID	0	0	0	30	0	5	0	0	7	42
168	465140161	413324	Sonda Exploradora nº 47, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNID	0	0	0	40	0	18	0	0	12	70

ANEXO A.V

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

<u>RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO</u>		
PROCESSO:		
ITEM:		
1 - Qualidade do material (inspeção visual e avaliação clínica).		
ACEITO	RECUSADO	
		Não deverá apresentar pontos de corrosão, qualquer tipo de defeito com relação à integridade do instrumental.
		Quando aplicado, o fechamento deve ser total e sem desvios de lateralidade ou diferença de tamanho entre as partes(ex: pinças, fórceps).
		As extremidades de corte (cabeça e lâmina) devem ter estrutura que permita a realização de afiação sem fratura.
		A haste deve apresentar resistência suficiente ao uso, sem encurvar ou empenar.
		O cabo deve permitir empunhadura ergonômica e segura.
2 - Dimensões adequadas para a aplicação indicada (avaliação clínica).		
ACEITO	RECUSADO	
		A amostra será submetida à avaliação por cirurgião dentista servidor efetivo da rede municipal e especialista da área de aplicação (endodontia, periodontia, clínica geral ou cirurgia).
3 - Acabamento (inspeção visual)		
ACEITO	RECUSADO	
		Os recortes e extremidades devem ser bem realizados e se apresentarem perfeitos.
		O polimento não deverá apresentar ranhuras ou falhas de continuidade.
4 - Correspondência ao modelo conforme TR (inspeção visual)		
ACEITO	RECUSADO	
		A amostra será submetida à avaliação por cirurgião dentista servidor efetivo da rede municipal e especialista da área de aplicação (endodontia, periodontia, clínica geral ou cirurgia).
5 - Condições adequadas da embalagem (inspeção visual)		

Secretaria de Saúde (SS)
 Termo de Referência
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

—

ACEITO	RECUSADO	
		Deve possuir resistência suficiente para garantir a integridade do instrumental durante o transporte.
		Deve fornecer informações e características do produto de forma a permitir sua correta distribuição e armazenamento.
Juiz de Fora, _____ de _____ de 2025.		
EQUIPE TÉCNICA (carimbo/assinatura)		CD ESPECIALISTA (carimbo/assinatura)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB25-DCB3-C16D-61A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES (CPF 015.XXX.XXX-00) em 04/06/2025 11:59:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BB25-DCB3-C16D-61A6>